



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00073/2021
LICITAÇÃO N°. 00003/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00003/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, Lei Complementar Municipal n° 0001/2017; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o



pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7.ANEXO VII - PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.catoledorochoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 10 (dez) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 10 (dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros

12.361.0011.1016 - Const. Rec./Ampliação e Conclusão de Escolas

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.1123 - Const./Reforma e Ampliação de Prédios

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para



licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Os envelopes entregues após o início da Sessão de Abertura serão desconsiderados.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.7. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada**, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.8. É vedada à participação em consórcio.

6.9. Como condição prévia ao exame de verificação da condição de participação, a licitante poderá apresentar certidões (conforme item 6.9.1) para agilizar os trabalhos, caso não apresente o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. SICAF e outro sistema idôneo; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB.

6.10. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

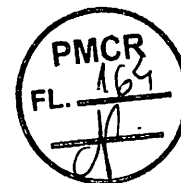
6.10.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o **último dia útil** que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 5.962,70. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O respectivo documento de quitação, será válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços,



ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados no ORC, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, válido.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.5.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.5.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Outros Documentos:

8.2.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.6.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.6.3. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.6.4. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.6.5. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia - **CREA**, da região da sede do licitante, caso as licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar na medida cabível conforme o contrato futuro objeto da presente licitação junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA.

8.3.1.1. A capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada em quantidades compatíveis com os itens de maior relevância do objeto ora licitado.

8.3.1.1.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados.

8.3.1.1.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela fiscalização dos serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Pública Municipal, a indicação será feita através de Declaração elaborada pela empresa. A licitante deverá comprovar o vínculo do Profissional, seja através de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá estar em vigor e ser totalmente regulamentado, inclusive com registro em Cartório Competente.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.10.1.

8.4.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto,

tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **com Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.4.2.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a



todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

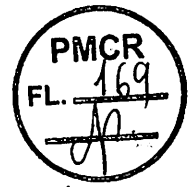
14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.



15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

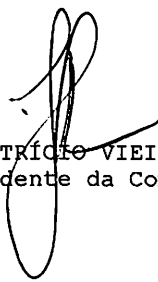
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

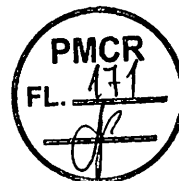
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Abril de 2021.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada e do ramo para executar o serviços de reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, em conformidade com Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	1	596.270,95	596.270,95
TOTAL					596.270,95

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.



5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, neste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada e do ramo para executar o serviços de reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, em conformidade com Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias em anexo.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

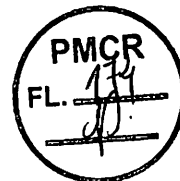
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



FOLHA 01/03



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00003/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00003/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00003/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



03/03

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa..... CNPJ n°
....., através de seu representante legal, Sr.,
CPF, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação
instaurada pelo Município de Catolé do Rocha-PB, modalidade e, sob as
penalidades cabíveis:

DECLARA, que:

- a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Catolé do Rocha-PB, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos da ativa e nem ocupam cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, sob qualquer regime de contratação;
- c) Declara ainda,

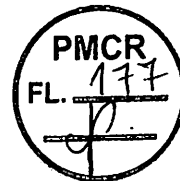
Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Catolé do Rocha-PB;

Local e data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

Processo Administrativo n° 00073/2021

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
Processo Administrativo n°00073/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros

12.361.0011.1016 - Const. Rec./Ampliação e Conclusão de Escolas

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008.1123 - Const./Reforma e Ampliação de Prédios

12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 40%

449051.00 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 10 (dez) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer se com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021

**TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2021
Processo Administrativo n° 00073/2021
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB**

**PROJETO DE ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

ESTADO DA PARAÍBA

**Reforma e Ampliação
Da
Escola Luzia Maia**

MEMORIAL DESCRITIVO																								
OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 84,19%																					
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mão: 48,51%																					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇAMENTO</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇAMENTO	VERSÃO	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ORÇAMENTO	VERSÃO	DATA																						
CAGEPA	2019/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

1. ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Locação da Obra e execução de gabarito. A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá de ser executada em todas as áreas a serem construídas de forma a se obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de maneira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros, deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

1.1.2. Placa indicativa da obra. A placa indicativa da obra será afixada em local de fácil visualização, sendo o modelo definido pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de aterros, cortes e/ou escavações necessários à execução do projeto nos níveis indicados, serão executados pela empresa

A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e

detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção, não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua

1.3. PISO

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas. É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção a saída de água, para o perfeito escoamento de água.

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e

alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada)

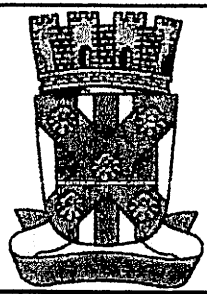
com 7cm de espessura. Após nivelamento, desempenar e queimar. Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego. Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

1.4. COBERTA

A fase da cobertura em uma obra se refere à construção do telhado ou da laje, que protegem toda a estrutura que se tem a baixo dela.

Quem define como será a cobertura (o tipo de telhado, quantas águas, inclinação, etc.) é o arquiteto ou o engenheiro.

Jauri Robson da S. Figueira
CREA: 160107142-6

MEMORIAL DESCRITIVO																								
	OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021 BDI : 24,95%																					
	LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	L.S. Hora: 88,19% L.S. Mão: 48,51%																					
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolô do Rocha PB																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERSÃO	REF.																						
CAGEPA	2019/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

É muito importante que a cobertura funcione perfeitamente, para evitar goteiras e outros prejuízos.

A inclinação correta do telhado é um dos fatores que vão influenciar o perfeito encaminhamento das águas da chuva!

1.5. ESQUADRIAS

Esquadrias de Madeira

Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, isentos de defeitos de fabricação, bom aspecto físico, devendo ser vistoriados pela fiscalização, após sua entrega na obra e antes do seu assentamento. As portas externas e janelas, inclusive os aros, deverão ser em Pau D'arco, Sucupira ou Jabota, podendo-se utilizar a Massaranduba nas forras internas. As portas internas serão lisas, em madeira compensada em Imbuia, Maracatiara ou Canela, pré-fabricada do tipo Cebex ou similar. Serão recusados todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou defeitos que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias ou o aspecto visual das mesmas.

1.6. PINTURA

A alvenaria a ser pintada deverá estar seca e perfeitamente limpa, isenta de pó, graxa ou qualquer outro detrito; As alvenarias e o teto serão pintados com 01 (uma) demão de selador acrílico; As paredes internas, que não receberão revestimento cerâmico, receberão emassamento com massa corrida com 02 (duas) demãos, para pintura látex acrílica nas paredes e pintura látex PVA para teto, e deverão ser executadas de acordo com projeto de arquitetura. Tinta sobre massa deverá ser utilizada conforme a indicação do projeto de arquitetura. Somente deverão ser utilizadas tintas e massas preparadas na fábrica e entregues na obra original, intacta. A proteção de elementos de alumínio anodizado deverá ser feita por meio de recobrimento de toda a superfície por folha plástica, fita crepe ou gomada.

Serão tomadas precauções no sentido de evitar levantamento de pó nos locais de pintura, até que as tintas sequem completamente. Deverá haver cuidado especial para evitar escorrimento ou salpicados de tinta nas superfícies que não deverão ser pintadas como: Vidros, esquadrias, canoplas, etc. Protegendo-as quando necessário, com papel fixado por meio de fita crepe ou gomada, encerramento provisório ou outros meios adequados. A pintura em látex acrílico deverá ter no mínimo 02 (duas) demãos, espaçadas a cada 4 horas e com diluição recomendada pelo fabricante, sobre uma demão de selador; Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea; Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (acetinado ou semi-brilho); Esquema de Pintura para Texturização, com grãos maiores que criam efeitos rústicos de ranhuras e desenhos diferenciados, deverá ser utilizada conforme a indicação do projeto de arquitetura

1.7. DIVERSOS

1.2.5 Baliza para visualização de nível de água executada com tudo de PVC 75mm com 1,50m de comprimento sendo 1m aforante e 0,50cm enterrado, tubo preenchido em concreto e pintado em tinta óleo em 3 demãos obedecendo os critérios desse memorial.

Leuri Robinson da S. Figueiredo
CREA: 160107142-6

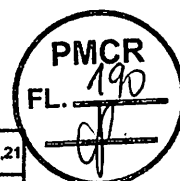
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																					
OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 88,19%																		
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 49,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇAMENTO</th> <th>VERBA</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇAMENTO	VERBA	REF	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
ORÇAMENTO	VERBA	REF																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA					596.270,98
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					11.676,52
1.1.1	DER- PB 06.201.00	Placa indicativa da obra	PRÓPRIA	m²	6,00	279,25	1.675,50
1.1.2	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	6,44	45,54	293,28
1.1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	3.427,14	2,68	9.116,19
1.1.4	97844	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	30,68	7,41	227,19
1.1.5	97645	REMOÇÃO DE FORRAV ALIZAR DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	13,44	27,11	364,36
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					398,54
1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,78	69,06	261,74
1.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	SINAPI	M3	2,44	25,26	61,63
1.2.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	1,85	40,63	75,17
1.3		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA					13.018,48
1.3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	81,05	103,51	8.389,49
1.3.2	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	1,77	2.559,40	4.530,14
1.3.3	040684	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 PARA BASE DE PISCINA PREPARO MANUAL.	SBC	M3	0,26	380,20	98,85
1.4		SUPERESTRUTURA					9.819,91
1.4.1	101984	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	4,95	153,48	759,83
1.4.2	95958	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	3,54	2.559,40	9.060,28
1.5		ALVENÁRIA					878,22
1.5.1	C041036-1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM, 1/2 VEZ, (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014- PREPARO MANUAL - BASEADO REF 89168.	CAGEPA	M2	9,42	61,39	768,69
1.5.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	2,40	48,47	111,53
1.6		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					480,10
1.6.1	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	35,10	35,10
1.6.2	95875	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	1,00	159,50	159,50



1.6.3	86718	TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	M	25,00	10,62	265,50
1.7	PISO						13.587,60
1.7.1	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_08/2014	SINAPI	M2	247,95	53,38	13.235,57
1.7.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,19	533,42	101,35
1.7.3	98487	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_08/2017	SINAPI	M	6,10	6,55	39,98
1.7.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014	SINAPI	M2	3,70	58,95	210,72
1.8	REVESTIMENTO						358.683,28
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	SINAPI	M2	3.603,05	3,59	12.934,95
1.8.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	3.383,82	29,85	100.410,03
1.8.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	SINAPI	M2	239,23	34,09	8.155,35
1.8.4	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20; 36X46 ; 37X59 CM OU EQUIVALENTE, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	3.383,82	70,51	237.182,95
1.9	FORROS						136,72
1.9.1	98113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	SINAPI	M2	3,70	36,95	136,72
1.10	COBERTA						16.788,74
	100194	COBERTURA TELHAS CERÂMICAS PAULISTA ATÉ DUAS ÁGUA COM ESTRUTURA MADEIRA	SBC	M2	38,38	272,90	10.468,44
1.10.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	5,00	98,81	483,05
1.10.3	S00262	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualidade, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar)	ORSE	m2	25,00	61,39	1.534,75
1.10.4	S08242	Revisão em coberturas com telhas tipo canaleta 49, sem reposição de material	ORSE	m2	3.050,00	1,41	4.300,50
1.11	ESQUADRIAS						44.209,84
1.11.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,20	514,97	1.132,93
1.11.2	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	10,00	824,62	8.246,20
1.11.3	110501	JANELA DE 2 FOLHAS EM MADEIRA/VENEZIANA COM FERRAGENS	SBC	M2	7,00	872,39	6.108,73
1.11.4	110802	PORTA COMPLETA MADEIRA 0,80m MARCOS/ALIZARES	SBC	UN	8,00	1.309,03	10.472,24
1.11.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR , EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	63,00	82,03	4.347,59
1.11.6	023310	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	SBC	M2	10,88	398,68	4.337,64

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 (83) 33525-1818



1.11.8	023304	RECUPERAÇÃO DE JANELA MAD. GUILHOTINA INCL. FERRAGENS	SBC	UN	10,80	325,38	3.514,21
1.12	PINTURA						121.578,79
1.12.1	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	2.428,55	13,08	31.765,43
1.12.2	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	SINAPI	M2	3,70	3,64	13,47
1.12.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	SINAPI	M2	19,74	9,43	188,15
1.12.4	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE EDF. AF_08/2014	SINAPI	M2	176,13	2,88	503,73
1.12.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	2.440,33	13,58	33.164,08
1.12.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	3.753,11	11,90	44.662,01
1.12.7	S79484S	Pintura a óleo, 2 demãos	ORSE	m2	585,51	19,95	11.281,92
1.13	DIVERSOS						5.039,41
1.13.1	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	3,80	205,02	738,07
1.13.2	032431	PISO CONCRETO MAGRO 2cm PARA CANALETAS DE ESCOAMENTO	SBC	M2	10,60	9,15	98,82
1.13.3	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA	SINAPI	M2	9,60	217,78	2.090,50
1.13.4	CPU-PBPROJ 12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	PRÓPRIA	m²	4.141,21	0,51	2.112,02
VALOR TOTAL:							598.270,96

Quinhentos e Noventa e Sels Mil Duzentos e Setenta reais e Noventa e Cinco centavos

Lauri R. S. Figueredo
 Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 (83) 99625-1818

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

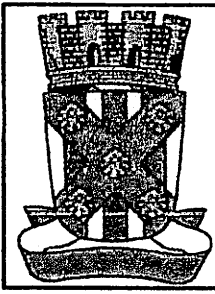


OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	FONTE:	VERSÃO:	DATA DEP:
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco : Luzia Maia	BDI : 24,95%	CAGEPA	2019/09	03/2020
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	L.S. Hora: 68,19%	ORSE	2020/12	03/2021
		L.S. Mês: 48,51%	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	
1	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA	596.270,95	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	
			59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10
			59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10	59.627,10
		596.270,95	59.627,10	119.254,20	178.881,30	238.508,40	298.135,50	357.762,60	417.389,70	477.016,80	536.643,90	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA	596.270,95	10,00 %	100,00 %
			59.627,05	596.270,95
			59.627,05	596.270,95
		596.270,95	596.270,95	596.270,95

Leuri Hanson da S. Figueiredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																		
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>PERÍODO</th> <th>ACEF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	PERÍODO	ACEF	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	PERÍODO	ACEF																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

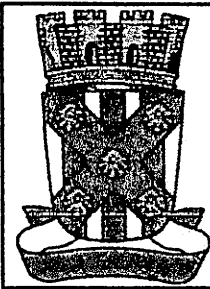
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	ISS	5,00
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	Cont. Previd.	1,81
	TOTAL	10,46

BDI = 24,95%

$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 99625-1818



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e Ampliação da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 02,07%																		
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mts: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>PREÇO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/03</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	PREÇO	REF	CAGEPA	2019/03	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	PREÇO	REF																			
CAGEPA	2019/03	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

1.1.1. DER- PB 06.201.00 - Placa indictiva da obra (m²)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-292580	Placa Indicativa da obra	PRÓPRIA	m²	1,00000000	223,49
TOTAL GERAL:					223,49
VALOR COM BDI:					279,25

1.1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,84
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					38,45
VALOR COM BDI:					45,54

1.1.3. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	17,84
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					2,13
VALOR COM BDI:					2,66

1.1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	17,84
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					5,93
VALOR COM BDI:					7,41

1.1.5. 97645 - REMOÇÃO DE FORRA/ ALIZAR DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 8,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	53,53
TOTAL MATERIAL:					5,27

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38430000	17,84
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71580000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					18,43
VALOR COM BDI:					27,11

1.2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					55,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA:	08/04/2021	L.S. Hora:	00,00%
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco : Luzia Maia	BDI:	24,95%	L.S. Mês:	48,51%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal do Catolé do Rocha PB	FORTE	VERBA	RES	
		CAGEPA	2018/09		03/2020
		ORSE	2020/12		03/2021
		SBC	2020/12 - João Pessoa		12/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO		03/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1.1. DER- PB 06.201.00 - Placa Indictiva da obra (m²)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-282560	Placa indicativa da obra	PRÓPRIA	m²	1,00000000	223,49
TOTAL GERAL:					223,49
VALOR COM BDI:					279,25

1.1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,84
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					38,45
VALOR COM BDI:					45,54

1.1.3. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	17,84
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					2,13
VALOR COM BDI:					2,68

1.1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	17,84
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					5,93
VALOR COM BDI:					7,41

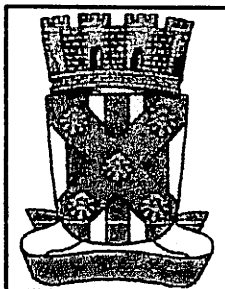
1.1.5. 97645 - REMOÇÃO DE FORRA/ ALIZAR DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	53,53
TOTAL MATERIAL:					5,27
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38430000	17,84
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71580000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					18,43
VALOR COM BDI:					27,11

1.2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	13,97
TOTAL SERVIÇO:					55,27

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 60.107.142-6
(83) 9625-1818



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia	DATA: 08/04/2021	L.S. Hora: 40,19%																					
LOCAL:	Rua: Barão do Rio Branco ; Luzia Maia	BDI: 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERBA	DATA																						
CAGEPA	2019/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

TOTAL SERVIÇO:	55,27
VALOR COM BDI:	69,06

1.2.2. 93392 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	15,48	3,93
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	21,39	5,86
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	13,97	9,08
95608 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SINAPI	M3	1,00000000	1,35	1,35
TOTAL SERVIÇO:					20,22
VALOR COM BDI:					25,26

1.2.3. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	9,94	12,30
TOTAL MATERIAL:					12,30

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	33,89	0,10
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	186,57	1,12
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	15,48	3,93
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	21,39	5,86
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65800000	13,97	9,21
TOTAL SERVIÇO:					20,22
VALOR COM BDI:					40,63

1.3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,93	26,90
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	13,28	24,44
TOTAL MAO DE OBRA:					61,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	51,00	2,11
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,46	2,85

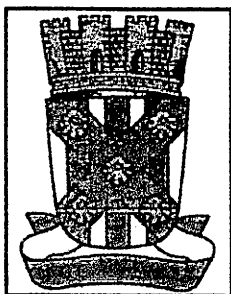
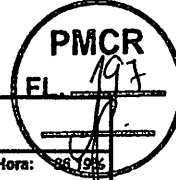
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																								
OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																					
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>DEP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERBA	DEP.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERBA	DEP.																						
CAGEPA	2019/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

VALOR COM BDI:	103,61
----------------	--------

1.3.2. 95956 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	332,73	367,00
TOTAL MATERIAL:					367,00

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	4,98000000	17,13	85,31
96548 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	2,82000000	14,33	40,41
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	2,30000000	12,17	27,99
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	5,91000000	18,59	98,05
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	1,11000000	15,85	17,59
92785 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,32000000	15,40	35,73
92786 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,84000000	14,90	116,82
92784 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,27000000	15,59	97,75
92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,86000000	14,28	212,20
92779 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,48000000	12,07	17,86
92780 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,33000000	11,54	3,81
92777 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,33000000	15,85	100,33
92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,51000000	17,17	146,12
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	SINAPI	M2	4,48000000	83,74	375,16
92874 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	23,79	23,79
92538 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,79000000	14,46	89,26
92443 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,30000000	28,18	80,21
92479 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,08000000	49,86	152,95



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA:	08/04/2021	L.S. Hora:	36,79%
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia : Luzia Maia	BDI:	24,95%	L.S. Mês:	48,51%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Castrolim do Rocha PB	FONTE:	VERBA:	DATA:	VALOR:
		CAGEPA	2018/09	03/2020	
		ORSE	2020/12	03/2021	
		SBC	2020/12 - João Passoa	12/2020	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

TOTAL SERVIÇO:	1.681,34
VALOR COM BDI:	2.559,40

1.3.3. 040664 - CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 PARA BASE DE PISCINA PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099800 SERVENTE	SBC	H	9,53900000	8,88	84,52
TOTAL MAO DE OBRA:					84,52

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100 AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,88800000	70,75	62,88
1000050 CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	218,84000000	0,52	113,80
1000200 PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,59700000	72,50	43,28
TOTAL MATERIAL:					219,78
VALOR COM BDI:					380,20

1.4.1. 101964 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003738 LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	35,50	35,50
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	19,70	0,79
00008193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	12,71	23,77
TOTAL MATERIAL:					60,06

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92783 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99100000	17,09	16,94
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	17,44	8,74
92723 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04400000	380,07	16,72
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	15,89	15,41
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	13,97	4,95
TOTAL SERVIÇO:					62,76
VALOR COM BDI:					153,46

1.4.2. 95956 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	332,73	367,00
TOTAL MATERIAL:					367,00

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	4,98000000	17,13	85,31

Lauri Roberto S. Figueredo
 CREA 180.107.142-6
 (83) 9125-1818

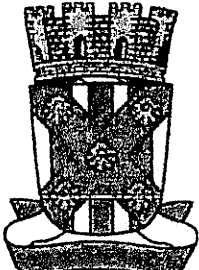
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 49,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERBA	REF.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FONTE	VERBA	REF.																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	2,82000000	14,33	40,41
98547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,30000000	12,17	27,99
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	SINAPI	KG	5,91000000	16,59	98,05
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	SINAPI	KG	1,11000000	15,85	17,59
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,32000000	15,40	35,73
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,84000000	14,90	116,82
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,27000000	15,59	97,75
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,86000000	14,28	212,20
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,48000000	12,07	17,88
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,33000000	11,54	3,81
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	6,33000000	15,85	100,33
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,51000000	17,17	146,12
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	SINAPI	M2	4,46000000	83,74	375,16
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	23,79	23,79
92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,78000000	14,48	69,26
92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,30000000	28,18	60,21
92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,08000000	49,88	152,95
TOTAL SERVIÇO:						1.681,34
VALOR COM BDI:						2.669,40

1.5.1. C041038-1 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM, 1/2 VEZ, (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014-PREPARO MANUAL - BASEADO REF 89168. (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	SINAPI	M2	0,31680000	62,19	19,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Reforma da Escola Luzia Mala	DATA:	08/04/2021	L.S. Hora:	06,42%																	
	LOCAL:	Rua: Adolfo Mala ; Luzia Mala	BDI:	24,95%	L.S. Mês:	48,51%																	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>Verbas</th> <th>BCP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte	Verbas	BCP	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
Fonte	Verbas	BCP																					
CAGEPA	2019/09	03/2020																					
ORSE	2020/12	03/2021																					
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																					
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																					

87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	0,20280000	57,51	11,68
87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	0,24700000	73,91	18,28
87498	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	0,23340000	66,51	15,52
					TOTAL SERVIÇO:	65,14
					VALOR COM BDI:	81,39

1.5.2. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	5,92	0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	8,00000000	0,17	1,02
					TOTAL MATERIAL:	1,06

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	337,58	0,64
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01800000	330,63	5,95
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,49000000	12,66	6,20
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,17000000	120,25	20,44
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	17,64	1,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	13,97	1,42
					TOTAL SERVIÇO:	38,13
					VALOR COM BDI:	46,47

1.6.1. 89351 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	7,37	0,10
00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	SINAPI	UN	1,00000000	21,94	21,94
					TOTAL MATERIAL:	22,04

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	13,11	2,62
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	17,15	3,43
					TOTAL SERVIÇO:	6,05
					VALOR COM BDI:	35,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA :	08/04/2021	L.S. Hora:	88,79%
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI :	24,05%	L.S. Mês:	48,51%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	FONTE	VERBA	REF	
		CAGEPA	2018/09	03/2020	
		ORSE	2020/12	03/2021	
		SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016	
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.6.2. 95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01980000	7,37
00012774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	111,59
TOTAL MATERIAL:					111,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52580000	13,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52580000	17,15
TOTAL SERVICIO:					16,91

VALOR COM BDI: 159,50

1.6.3. 96718 - TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038274	TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	M	1,02600000	8,08
TOTAL MATERIAL:					8,29

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	13,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	17,15
TOTAL SERVICIO:					0,21

VALOR COM BDI: 10,62

1.7.1. 87702 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_08/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06610000	508,41
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	17,64
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18500000	13,97
TOTAL SERVICIO:					42,72

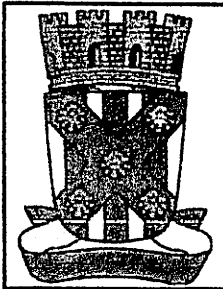
VALOR COM BDI: 63,38

1.7.2. 96820 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94988	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,13000000	274,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,43700000	17,64
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48300000	13,97
TOTAL SERVICIO:					428,91

VALOR COM BDI: 533,42

Lauri Roberto da S. Figueredo
CREA 180.107.142-6
(83) 33625-1818



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 08:40:00																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VEICULO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VEICULO	REF.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	VEICULO	REF.																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

1.7.3. 96487 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_08/2017 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,62	0,37
00001297 PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12300000	21,48	2,64
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08500000	3,64	0,31
TOTAL MATERIAL:					3,32

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	21,31	1,49
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	13,97	0,43
TOTAL SERVICIO:					1,92
VALOR COM BDI:					6,65

1.7.4. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,62	3,81
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	25,90	27,71
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	3,84	0,69
TOTAL MATERIAL:					32,21

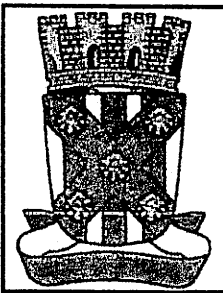
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	21,31	10,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	13,97	2,93
TOTAL SERVICIO:					13,37
VALOR COM BDI:					66,95

1.8.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	367,48	1,54
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,64	1,23
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	13,97	0,10
TOTAL SERVICIO:					2,87
VALOR COM BDI:					3,69

1.8.2. 87536 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03780000	441,38	16,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hom. 16,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mão. 46,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇAMENTO</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇAMENTO	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
ORÇAMENTO	VERBA	DATA																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	17,64	5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	13,97	1,65
TOTAL SERVIÇO:						23,89
VALOR COM BDI:						29,85

1.8.3. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

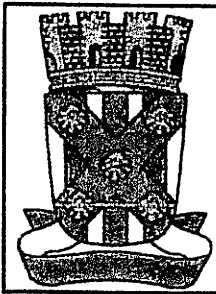
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87389	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	441,36	16,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	17,64	8,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	13,97	2,39
TOTAL SERVIÇO:						27,28
VALOR COM BDI:						34,09

1.8.4. 93395 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,88000000	0,62	3,01
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42000000	3,64	1,53
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	30,00	31,80
TOTAL MATERIAL:						36,34
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	21,31	14,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	13,97	5,17
TOTAL SERVIÇO:						20,09
VALOR COM BDI:						70,61

1.9.1. 96113 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	24,13	0,60
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	0,99840000	0,51	0,51
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,03080000	11,99	0,37
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 80" CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,07400000	11,67	12,53
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	KG	0,00780000	10,50	0,08
TOTAL MATERIAL:						14,09
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63130000	17,54	11,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31580000	13,97	4,41
TOTAL SERVIÇO:						16,48
VALOR COM BDI:						36,95



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escola Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 88,79%																					
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catalão do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>REP.</th> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>		FORTE	VERBA	REP.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERBA	REP.																						
CAGEPA	2019/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

1.10.1. 100194 - COBERTURA TELHAS CERÂMICAS PAULISTA ATÉ DUAS ÁGUA COM ESTRUTURA MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	3,04300000	10,72	32,62
1099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	3,33700000	9,81	32,74
TOTAL MAO DE OBRA:					65,38	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1004835	CAIBRO MADEIRA DE LEI 5,0x5,7cm	SBC	M	1,10000000	9,48	10,41
1050320	DURAFOIL EXTRA 5mm MANTA PARA SUB-COBERTURA DE TELHADOS	SBC	M2	1,20000000	7,80	9,38
1001825	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	SBC	M	1,84000000	5,10	9,38
1001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 18x24 (285 un/kg)	SBC	KG	0,17500000	11,81	2,07
1082757	TELHA CERAMICA FRANCESA/PLAN UNIVERSAL 40x23cm	SBC	UN	33,00000000	3,09	101,97
1001272	VIGA MADEIRA DE LEI 7,5x12cm (3"x4,5"-0,009m3)	SBC	M	0,80000000	11,47	6,88
1013008	VIGA MADEIRA DE LEI 7,5x18cm (3"x6"-0,012m3)	SBC	M	0,50000000	25,98	12,88
TOTAL MATERIAL:					163,05	

VALOR COM BDI: 272,90

1.10.2. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	14,80	17,52
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	17,93	21,52
TOTAL MAO DE OBRA:					39,03	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,50M	SEINFRA	M	1,03000000	32,18	33,15
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,09000000	11,28	1,01
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	38,04	1,52
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	65,34	2,61
TOTAL MATERIAL:					38,29	

VALOR COM BDI: 98,61

1.10.3. S00262 - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar) (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,50000000	12,34	6,17
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	8,85	8,85
TOTAL MAO DE OBRA:					15,02	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102188	Telha cerâmica tipo plan, simples, não resinada, comp=41cm, 28 un/m² marca União ou similar	ORSE	un	3,40000000	2,72	9,25
TOTAL MATERIAL:					9,25	

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	0,10000000	17,32	1,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																								
OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 16,48%																					
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mão: 48,51%																					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catalô do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇAMENTO</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2018/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇAMENTO	VERBA	DATA	CAGEPA	2018/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ORÇAMENTO	VERBA	DATA																						
CAGEPA	2018/09	03/2020																						
ORSE	2020/12	03/2021																						
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																						
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																						
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																						
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																								

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	2,88	1,44
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,95	2,95
S00278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	m2	0,90000000	2,36	2,12
S00186	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	ORSE	m2	0,10000000	88,25	8,83
S00009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	1,00000000	7,99	7,99
TOTAL SERVIÇO:						24,88
VALOR COM BDI:						61,39

1.10.4. S08242 - Revisão em coberturas com telhas tipo canaleta 49, sem reposição de material (m2)

MAO DE OBRA	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,04200000	12,34	0,52
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,04200000	8,85	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:					0,89	

SERVIÇO	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04200000	2,88	0,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04200000	2,95	0,12
TOTAL SERVIÇO:					0,24	
VALOR COM BDI:					1,41	

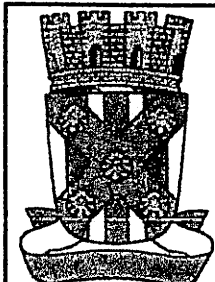
1.11.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,69400000	556,85	386,45
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,08	0,74
00039861	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	19,52	12,17
TOTAL MATERIAL:					399,36	

SERVIÇO	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51800000	17,84	9,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	13,97	3,62
TOTAL SERVIÇO:					12,78	
VALOR COM BDI:					514,97	

1.11.2. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	ORÇAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	14,60	54,75
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	17,93	67,24
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	17,93	25,10
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	13,28	18,59
TOTAL MAO DE OBRA:					165,68	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mda: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	VERBA	DATA																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	38,66	38,66
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18	191,18
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					494,28
VALOR COM BDI:					824,62

1.11.3. 110501 - JANELA DE 2 FOLHAS EM MADEIRA/VENEZIANA COM FERRAGENS (M2)

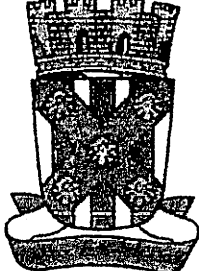
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099449 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	1,14200000	10,72	12,24
1099661 AJUDANTE ESPECIALIZADO - VIDRACEIRO	SBC	H	0,84700000	10,72	9,08
1099360 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	1,14200000	9,81	11,20
1099050 PEDREIRO	SBC	H	0,85100000	9,81	8,35
1099900 SERVENTE	SBC	H	0,47600000	8,86	4,22
1099537 VIDRACEIRO	SBC	H	0,84700000	9,81	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					53,40

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1008824 ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	SBC	M	0,37000000	124,10	45,92
1001349 ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	SBC	M	0,37000000	5,15	1,91
1000100 AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,00400000	70,75	0,28
1002825 CERA LIQUIDA PARA MADEIRA	SBC	L	0,28000000	12,99	3,64
1000050 CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	4,80000000	0,52	2,50
1005533 FECHO ENCAIXE E PUXADOR PARA JANELA DE CORRER EM ALUMIIO	SBC	CJ	1,00000000	17,80	17,80
1001458 FERRAGEM - KIT 03 FERRAGENS PARA JANELA DE CORRER	SBC	UN	0,84000000	30,29	19,39
1004176 JANELA DE CORRER EM MADEIRA E VENEZIANA	SBC	M2	1,05000000	466,58	489,91
1002203 TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	SBC	UN	0,63000000	0,70	0,44
1008770 VIDRO LISO INCOLOR 3mm	SBC	M2	1,05000000	60,00	63,00
TOTAL MATERIAL:					644,79
VALOR COM BDI:					872,39

1.11.4. 110802 - PORTA COMPLETA MADEIRA 0,80m MARCOS/ALIZARES (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099449 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	13,51800000	10,72	144,91

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 60.107.142-6
(83) 9925-1818

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 08/04/2021	L.S. MoRa: 88,10%																	
	OBRA:	Reforma da Escola Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																	
	LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SENFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERBA	REF.	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERBA	REF.																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

1099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	15,99400000	9,81	158,90
TOTAL MAO DE OBRA:						301,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1040284	ADUELA/BATENTE/MARCO/CAXONETE(80/90cm)MADEIRA P/PINTURA	SBC	UN	1,00000000	125,96
1001349	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	SBC	M	10,20000000	5,15
1000098	AREIA MEDIA LAVADA	SBC	M3	0,01200000	70,75
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	5,84000000	0,52
1008272	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	SBC	KG	0,57000000	20,40
1012737	DOBRADICA LATAO CROMADO 3"x2.1/2"	SBC	UN	3,00000000	21,63
1012726	FECHADURA EXTERNA REF 6236 LA FONTE	SBC	UN	1,00000000	169,52
1000157	LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	SBC	M2	3,78000000	58,23
1008270	PORTA INTERNA SEMI OCA PARA PINTURA (80/70/80/80cm)	SBC	UN	1,00000000	99,30
1014213	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	SBC	KG	0,02800000	12,27
1004776	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x38 (109 un/kg)	SBC	KG	0,09200000	11,07
1002203	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	SBC	UN	8,00000000	0,70
TOTAL MATERIAL:					745,63
VALOR COM BDI:					1.309,03

1.11.5. 91304 - FECHADURA DE EMBUTIR , EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	42,00
TOTAL MATERIAL:					42,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	16,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	13,97
TOTAL SERVICIO:					23,65
VALOR COM BDI:					82,03

1.11.6. 023310 - FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099682	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	1,37400000	10,72
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	1,82600000	9,81
TOTAL MAO DE OBRA:					32,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,00100000	70,75
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	2,62000000	0,52
1013844	GRADE DE FERRO TRABALHADA	SBC	M2	1,00000000	285,00
TOTAL MATERIAL:					286,43
VALOR COM BDI:					398,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																							
OBRA:	Reforma da Escola Luzia Maia			DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,79%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia			BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
FORTE	VERBA	DATA																					
CAGEPA	2019/09	03/2020																					
ORSE	2020/12	03/2021																					
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																					
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																					
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																					

1.11.7. S11718 - Portão em chapa de ferro veneziana ou similar inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm (m2)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro	ORSE	h	0,46000000	12,34	5,68
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,46000000	8,85	4,07
TOTAL MAO DE OBRA:					9,76

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12587 Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	1,00000000	478,38	478,38
TOTAL MATERIAL:					478,38

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S07728 Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01270000	423,67	5,38
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,46000000	2,88	1,32
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46000000	2,95	1,36
TOTAL SERVICOS:					8,06
VALOR COM BDI:					619,99

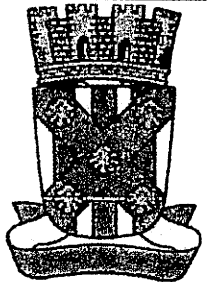
1.11.8. 023304 - RECUPERACAO DE JANELA MAD.GUILHOTINA,INCL.FERRAGENS (UN)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099449 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	5,75200000	10,72	61,68
I099360 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	SBC	H	11,97400000	9,81	117,48
TOTAL MAO DE OBRA:					179,12

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008445 FERRAGEM - CONTRAPESO EQUILIBRADOR PARA JANELA GUILHOTINA	SBC	UN	1,00000000	58,50	58,50
I001459 FERRAGEM - PARA JANELA GUILHOTINA BORBOLETA ZAMAC OXIDADO DOURADO 60x30mm	SBC	UN	1,00000000	22,80	22,80
TOTAL MATERIAL:					81,30
VALOR COM BDI:					325,39

1.12.1. 88486 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	19,47	6,43
TOTAL MATERIAL:					6,43

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	18,64	3,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06200000	13,97	0,87
TOTAL SERVICOS:					4,04
VALOR COM BDI:					13,08

1.12.2. 88482 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	VERBA	DATA																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

00006080	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	12,88	2,08
TOTAL MATERIAL:						2,08

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03800000	0,87
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01300000	0,18
TOTAL SERVIÇO:					0,85
VALOR COM BDI:					3,64

1.12.3. 88495 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,16400000	1,88
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,06000000	0,03
TOTAL MATERIAL:					1,99

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23400000	4,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08800000	1,20
TOTAL SERVIÇO:					5,58
VALOR COM BDI:					9,43

1.12.4. 88415 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE EDF. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	1,08
TOTAL MATERIAL:					1,08

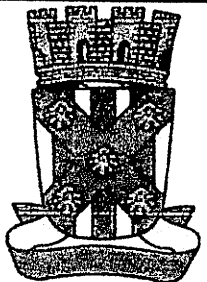
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05400000	1,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	0,20
TOTAL SERVIÇO:					1,21
VALOR COM BDI:					2,86

1.12.5. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	6,43
TOTAL MATERIAL:					6,43

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	3,49
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	0,96
TOTAL SERVIÇO:					4,45
VALOR COM BDI:					13,69

1.12.6. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Escola Luzia Maia	DATA : 02/04/2021	L.S. Hora: 86,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mts: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catalô do Rocha PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
FORTE	VERSÃO	DATA																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	19,47	6,43
TOTAL MATERIAL:					6,43	

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	18,64	2,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	13,97	0,67
TOTAL SERVIÇO:					3,09	

VALOR COM BDI:	11,90
-----------------------	--------------

1.2.7. S79464S - Pintura a óleo, 2 demãos (m2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
103787S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	ORSE	un	0,40000000	0,43	0,17
105318S	Solvente diluente a base de aguarras	ORSE	l	0,05000000	14,74	0,74
143776S	Tinta a óleo brilhante, para madeiras e metais	ORSE	l	0,16920000	17,80	3,01
TOTAL MATERIAL:					3,92	

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88310S	Pintor com encargos complementares	ORSE	h	0,40000000	18,25	7,30
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,35000000	13,58	4,75
TOTAL SERVIÇO:					12,08	

VALOR COM BDI:	19,95
-----------------------	--------------

1.13.1. C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	1,20000000	0,06	0,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,07	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10048	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	14,60	21,80
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,93	26,90
TOTAL MAO DE OBRA:					48,78	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	13,02500000	4,44	57,83
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,10000000	17,90	37,59
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,20000000	16,50	19,80
TOTAL MATERIAL:					118,22	

VALOR COM BDI:	205,02
-----------------------	---------------

1.13.2. 032431 - PISO CONCRETO MAGRO 2cm PARA CANALETAS DE ESCOAMENTO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099050	PEDREIRO	SBC	H	0,11800000	9,81	1,16
1099900	SERVENTE	SBC	H	0,24800000	8,88	2,18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
OBRA:	Reforma da Escolas Luzia Maia	DATA : 08/04/2021	L.S. Hora: 88,19%																		
LOCAL:	Rua: Adolfo Maia ; Luzia Maia	BDI : 24,95%	L.S. Mês: 48,51%																		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇAMENTO</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/12</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2020/12 - João Pessoa</td> <td>12/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇAMENTO	VERBA	DATA	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/12	03/2021	SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
ORÇAMENTO	VERBA	DATA																			
CAGEPA	2019/09	03/2020																			
ORSE	2020/12	03/2021																			
SBC	2020/12 - João Pessoa	12/2020																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																			
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021																			

TOTAL MAO DE OBRA:	3,34
--------------------	------

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,01200000	70,75	0,85
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	3,36000000	0,52	1,75
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,01900000	72,50	1,38
TOTAL MATERIAL:						3,98
VALOR COM BDI:						9,16

1.13.3. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA (M2)

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	SINAPI	KG	0,07000000	16,92	1,18
00043131	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	19,85	2,95
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,05000000	18,37	19,29
00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,85" MM, PESO *5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,68000000	76,26	128,12
TOTAL MATERIAL:						161,54

SERVICO	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	17,54	8,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,97	13,97
TOTAL SERVICO:						22,74
VALOR COM BDI:						217,76

1.13.4. CPU-PBPROJ 12 - LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) (m²)

SERVICO	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02780000	13,97	0,39
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	0,06260000	0,39	0,02
TOTAL SERVICO:						0,41
VALOR COM BDI:						0,51

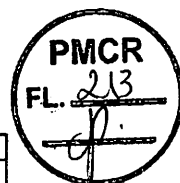
Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 188/107.142-6
(83) 99635-1818

Memória de Cálculos

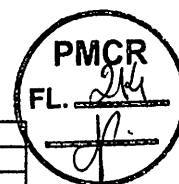
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OU V	L	C	H	N	Q	SUBTOTAL	TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA MAIA									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²								6,00
	PLACA DA OBRA			3,00		2,00	1,00		6,00	
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3								6,44
	Casa do lixo			0,30	0,80	2,10	1,00		0,50	
	Cantina			0,30	2,20	1,10	4,00		2,90	
	Secretária			0,30	2,20	1,10	1,00		0,73	
	Portão do Bloco Infantil			0,30	0,80	2,10	1,00		0,50	
	JANELAS DA CANTINA			0,30	1,20	1,00	4,00		1,44	
	dispença			0,30	1,20	1,00	1,00		0,36	
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2								3.427,14
	Murada									63,32
	área interna e externa			0,30	0,80				0,24	
				0,25	2,10				0,53	
				0,27	1,06				0,29	
				0,30	1,10				0,33	
				1,10	0,30				0,33	
				0,85	0,35				0,30	
				0,26	1,36				0,35	
				0,37	0,66				0,24	
				0,60	6,60				3,96	
				0,30	0,30				0,09	
				0,20	1,20				0,24	
				0,70	2,80				1,96	
				0,85	2,90				2,47	
				0,30	0,40				0,12	
				0,27	0,27				0,07	
				0,10	0,10				0,01	
				0,30	0,40				0,12	
				0,10	0,20				0,02	
				0,30	0,40				0,12	
				0,32	0,45				0,14	
				0,20	0,75				0,15	
				0,15	0,25				0,04	
				0,22	0,16				0,04	
				0,60	15,50				9,30	
				0,60	1,10				0,66	
				0,30	0,60				0,18	
				0,60	1,10				0,66	
				0,30	8,10				2,43	
				0,20	0,30				0,06	
				0,20	0,20				0,04	
				0,20	0,25				0,05	
				0,35	2,20				0,77	
				0,40	0,50				0,20	
				0,40	2,00				0,80	
				0,40	2,50				1,00	
				0,50	4,00				2,00	
				0,50	0,80				0,40	
				0,60	2,10				1,26	
	Edificação			0,50	8,00				4,00	
				0,50	0,60				0,30	
				0,40	0,20				0,08	
				0,40	0,21				0,08	
				0,20	0,50				0,10	
				0,20	0,50				0,10	
	Quadra			0,50	2,05				1,03	
				0,40	0,25				0,10	
				0,26	3,10				0,81	
				0,35	4,05				1,42	
				0,30	8,10				2,43	
				0,50	40,60				20,30	
				0,30	2,05				0,62	
	BLOCO 01									633,20
	SALA DE AULA 01			30,10		1,84	1,00		55,38	
	SALA DE AULA 02			30,00		1,84	1,00		55,20	
	SALA DE AULA 03			30,20		1,84	1,00		55,57	
	SALA DE AULA 04			29,80		1,84	1,00		54,83	
	SALA DE AULA 05			29,80		1,84	1,00		54,83	
	SALA DE AULA 06			30,20		1,84	1,00		55,57	

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 163.107.142-6
(83) 99825-1818

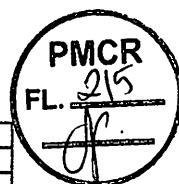
ODONTOLOGIA		23,65		1,84	1,00		43,52
PSICOLOGIA		24,25		1,84	1,00		44,62
CORREDOR EXTERNO		58,95		1,84	1,00		108,47
ALMOXARIFADO		32,10		1,84	1,00		59,06
ALMOXARIFADO EXTERNO		23,70		1,84	1,00		43,61
PAREDES BAIXAS			1,14	41,65		1,00	47,48
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 18,00	- 26,50
J1			1,50		0,60	2,00 - 2,00	- 3,60
J3			2,00		0,60	2,00 - 2,00	- 4,80
J6			2,00		0,35	2,00 - 5,00	- 7,00
J16			1,50		0,35	2,00 - 1,00	- 1,05
J17			2,00		0,50	2,00 - 1,00	- 2,00
BLOCO 02							502,03
SALA DE AULA 01		30,60		1,84	1,00		56,30
SALA DE AULA 02		30,00		1,84	1,00		55,20
SALA DE AULA 03		30,20		1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80		1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 05		29,80		1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 06		30,20		1,84	1,00		55,57
DIRETORIA		25,30		1,84	1,00		46,55
EXTERNO DO BLOCO 02		61,14		1,84	1,00		112,50
PAREDES BAIXAS			1,20	41,75		1,00	50,10
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 17,00	- 25,02
J2			2,00		0,60	1,00 - 12,00	- 14,40
BLOCO 03							543,07
SALA DE AULA 01		30,60		1,84	1,00		56,30
SALA DE AULA 02		30,00		1,84	1,00		55,20
SALA DE AULA 03		30,20		1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80		1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 05		29,80		1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 06		30,20		1,84	1,00		55,57
SECRETARIA		32,10		1,84	1,00		59,06
EXTERNO DO BLOCO 03		109,30		1,84	1,00		201,11
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 14,00	- 20,61
J2			2,00		0,60	2,00 - 12,00	- 28,80
BLOCO 04							424,03
SALA DE AULA 01		30,10		1,84	1,00		55,38
SALA DE AULA 02		29,40		1,84	1,00		54,10
SALA DE AULA 03		30,20		1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80		1,84	1,00		54,83
SALA DOS PROFESSORES		31,80		1,84	1,00		58,51
EXTERNO DO BLOCO 04		108,30		1,84	1,00		199,27
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 10,00	- 14,72
J2			2,00		0,60	2,00 - 8,00	- 19,20
J14			4,50		0,35	2,00 - 1,00	- 3,15
PJ2			4,50		1,84	2,00 - 1,00	- 16,56
BLOCO 05							472,40
SALA DE AULA 01		30,20		1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 02		30,80		1,84	1,00		56,67
SALA DE AULA 03		30,36		1,84	1,00		55,86
SALA DE AULA 04		30,15		1,84	1,00		55,48
SECRETARIA		23,30		1,84	1,00		42,87
EXTERNO DO BLOCO 05		134,97		1,84	1,00		248,34
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 8,00	- 11,78
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			1,80		1,84	- 2,00	- 6,62
J2			2,00		0,60	2,00 - 6,00	- 14,40
J4			2,00		0,60	2,00 - 4,00	- 9,60
BLOCO 06							366,03
SALA DE AULA 01		30,68		1,84	1,00		56,45
SALA DE AULA 02		30,50		1,84	1,00		56,12
CANTINA		10,41		1,84	1,00		19,15
PALCO		11,75		1,84	1,00		21,62
VESTIÁRIO		11,70		1,84	1,00		21,53
EXTERNO		112,95		1,84	1,00		207,83
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 8,00	- 11,78
J10			3,50		0,70	2,00 - 1,00	- 4,90
BLOCO 07							122,73
EXTERNO BWC		27,20		1,84	1,00		50,05
EXTERNO COZINHA		41,90		1,84	1,00		77,10
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 3,00	- 4,42
J9			2,15		0,70	1,00 - 1,00	- 1,51
BLOCO 08							300,34
SALA DE AULA 01		30,70		1,84	1,00		56,49
SALA DE AULA 02		25,50		1,84	1,00		46,92
SALA DE AULA 03		30,50		1,84	1,00		56,12
BIBLIOTECA		16,36		1,84	1,00		30,10



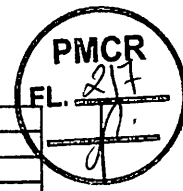
	EXTERNO		66,57		1,84	1,00		122,49
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		1,84	- 8,00		11,78
	J11		2,50		0,70	2,00	- 1,00	3,50
	J13		4,00		0,70	2,00	- 1,00	5,60
1.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2						30,66
	Sub. Solo		0,80		2,10	6,00		10,08
	Pav. Terreo		0,80		2,10	5,00		8,40
	Quadra		0,80		2,10	5,00		8,40
			0,60		2,10	1,00		1,26
	Portão do Pátio Infantil		1,20		2,10	1,00		2,52
1.1.5	REMOÇÃO DE FORRA/ ALIZAR DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)	M2						13,44
	Sub. Solo		0,80		2,10	6,00		10,08
	Pav. Terreo		0,80		2,10	2,00		3,36
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3						3,79
	CASA DO LIXO		0,30	8,60	0,30	1,00		0,77
	SAPATAS		0,40	0,40	0,50		4,00	0,32
	CIRCULAÇÃO 01		0,50	0,50	0,60	6,00		0,90
	CIRCULAÇÃO 02		0,50	0,50	0,60	6,00		0,90
	CIRCULAÇÃO 03		0,50	0,50	0,60	6,00		0,90
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3						2,44
	CASA DO LIXO		0,30	8,60	0,30	1,00		0,77
	SAPATAS		0,40	0,40	0,50		4,00	0,32
	CIRCULAÇÃO 01		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
	CIRCULAÇÃO 02		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
	CIRCULAÇÃO 03		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
1.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3						1,85
	CASA DO LIXO		1,90	1,95	0,50	1,00		1,85
1.3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA							
1.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2						81,05
	EMBASAMENTO DA CASA DO LIXO			5,70	0,50			2,85
	MURO DO BLOCO INFANTIL			60,15	1,30			78,20
1.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3						1,77
	CASA DO LIXO		7,70	0,20	0,20	1,00		0,31
	BALDRAME		0,09	0,20	0,60		4,00	0,04
	TRONCO DOS PILARES		0,40	0,40	0,10		4,00	0,06
	SAPATAS		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 01		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 02		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 03		0,50	0,50	0,30	6,00		0,45
1.3.3	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 PARA BASE DE PISCINA PREPARO MANUAL	M3						0,26
	SAPATAS		0,40	0,40	0,05		4,00	0,03
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 01		0,50	0,50	0,05	6,00		0,08
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 02		0,50	0,50	0,05	6,00		0,08
	SAPATAS DA CIRCULAÇÃO 03		0,50	0,50	0,05	6,00		0,08
1.4	SUPERESTRUTURA							
1.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=25MPA, 4CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) COM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92.Af_10/2019 (SINAPI 74202/002)	m²	4,95			1,00		4,95
1.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3						3,54
	VIGAS SUPERIOR		7,70	0,20	0,20	1,00		0,31
	PILARES		0,09	0,20	3,00		4,00	0,22
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 01		0,15	0,25	3,00	6,00		0,68
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 02		0,15	0,25	3,00	6,00		0,68
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 03		0,15	0,25	3,00	6,00		0,68
	VIGAS DA CIRCULAÇÃO 01		0,15	5,50	0,20	2,00		0,33



	VIGAS DA CIRCULAÇÃO 02			0,15	5,50	0,20	2,00		0,33
	VIGAS DA CIRCULAÇÃO 03			0,15	5,50	0,20	2,00		0,33
1.5	ALVENARIA								
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014								9,42
	ALVENARIA DA CASA DO LIXO			3,70		3,00	1,00	1,00	11,10
	P3 - DESCONTAR			0,80		2,10	1,00	- 1,00	- 1,68
1.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M							2,40
	PORTAS DA CASA DO LIXO				1,20			2,00	2,40
1.6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
1.6.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN							1,00
	REGISTRO DA ENTRADA DE AGUA - QUADRA DE ESPORTES							1,00	1,00
1.6.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN							1,00
	ENTRADA DE AGUA DA CAGEPA - QUADRA DE ESPORTES							1,00	1,00
1.6.3	TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m							25,00
	entrada para quadra alimentação			25,00					25,00
1.7	PISO								
1.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2							247,95
	CASA DO LIXO			3,70			1,00		3,70
	CORREDOR DO 8º ANO			2,94	41,76		1,00		122,77
	CORREDOR DO 9º ANO			2,92	41,60		1,00		121,47
1.7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3							0,19
	CASA DO LIXO			3,70		0,05	1,00		0,19
1.7.3	RODAPÉ EM CERAMICA, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M							6,10
	PERIMETRO DA CASA DO LIXO			7,70				1,00	7,70
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80				- 2,00	- 1,60
1.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2							3,70
	CASA DO LIXO			3,70			1,00		3,70
1.8	REVESTIMENTO								
1.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2							3.603,05
	ITEM 1.1.3			3.427,14				1,00	3.427,14
	ITEM 1.5.1 * 2			9,42			2,00		18,84
	MURO DO BLOCO INFANTIL				60,15	1,30	2,00		156,39
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 01			0,15	0,25		6,00		0,23
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 02			0,15	0,25		6,00		0,23
	PILARES DA CIRCULAÇÃO 03			0,15	0,25		6,00		0,23
1.8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2							3.363,82
	BLOCO 01								633,20
	SALA DE AULA 01			30,10		1,84	1,00		55,38
	SALA DE AULA 02			30,00		1,84	1,00		55,20
	SALA DE AULA 03			30,20		1,84	1,00		55,57
	SALA DE AULA 04			29,80		1,84	1,00		54,83
	SALA DE AULA 05			29,80		1,84	1,00		54,83
	SALA DE AULA 06			30,20		1,84	1,00		55,57
	ODONTOLOGIA			23,65		1,84	1,00		43,52
	PSICOLOGIA			24,25		1,84	1,00		44,62
	CORREDOR EXTERNO			58,95		1,84	1,00		108,47
	ALMOXARIFADO			32,10		1,84	1,00		59,06

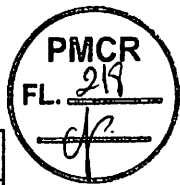


ALMOXARIFADO EXTERNO		23,70			1,84	1,00		43,61
PAREDES BAIXAS			1,14	41,65		1,00		47,48
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 18,00		26,50
J1			1,50		0,60	2,00	- 2,00	3,60
J3			2,00		0,60	2,00	- 2,00	4,80
J6			2,00		0,35	2,00	- 5,00	7,00
J16			1,50		0,35	2,00	- 1,00	1,05
J17			2,00		0,50	2,00	- 1,00	2,00
BLOCO 02								502,03
SALA DE AULA 01		30,60			1,84	1,00		56,30
SALA DE AULA 02		30,00			1,84	1,00		55,20
SALA DE AULA 03		30,20			1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80			1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 05		29,80			1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 06		30,20			1,84	1,00		55,57
DIRETORIA		25,30			1,84	1,00		46,55
EXTERNO DO BLOCO 02		61,14			1,84	1,00		112,50
PAREDES BAIXAS			1,20	41,75		1,00		50,10
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 17,00		25,02
J2			2,00		0,60	1,00	- 12,00	14,40
BLOCO 03								543,07
SALA DE AULA 01		30,60			1,84	1,00		56,30
SALA DE AULA 02		30,00			1,84	1,00		55,20
SALA DE AULA 03		30,20			1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80			1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 05		29,80			1,84	1,00		54,83
SALA DE AULA 06		30,20			1,84	1,00		55,57
SECRETARIA		32,10			1,84	1,00		59,06
EXTERNO DO BLOCO 03		109,30			1,84	1,00		201,11
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 14,00		20,61
J2			2,00		0,60	2,00	- 12,00	28,80
BLOCO 04								424,03
SALA DE AULA 01		30,10			1,84	1,00		55,38
SALA DE AULA 02		29,40			1,84	1,00		54,10
SALA DE AULA 03		30,20			1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 04		29,80			1,84	1,00		54,83
SALA DOS PROFESSORES		31,80			1,84	1,00		58,51
EXTERNO DO BLOCO 04		108,30			1,84	1,00		199,27
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 10,00		14,72
J2			2,00		0,60	2,00	- 8,00	19,20
J14			4,50		0,35	2,00	- 1,00	3,15
PI2			4,50		1,84	2,00	- 1,00	16,56
BLOCO 05								472,40
SALA DE AULA 01		30,20			1,84	1,00		55,57
SALA DE AULA 02		30,80			1,84	1,00		56,67
SALA DE AULA 03		30,36			1,84	1,00		55,86
SALA DE AULA 04		30,15			1,84	1,00		55,48
SECRETARIA		23,30			1,84	1,00		42,87
EXTERNO DO BLOCO 05		134,97			1,84	1,00		248,34
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 8,00		11,78
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			1,80		1,84	- 2,00		6,62
J2			2,00		0,60	2,00	- 6,00	14,40
J4			2,00		0,60	2,00	- 4,00	9,60
BLOCO 06								366,03
SALA DE AULA 01		30,68			1,84	1,00		56,45
SALA DE AULA 02		30,50			1,84	1,00		56,12
CANTINA		10,41			1,84	1,00		19,15
PALCO		11,75			1,84	1,00		21,62
VESTIÁRIO		11,70			1,84	1,00		21,53
EXTERNO		112,95			1,84	1,00		207,83
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 8,00		11,78
J10			3,50		0,70	2,00	- 1,00	4,90
BLOCO 07								122,73
EXTERNO BWC		27,20			1,84	1,00		50,05
EXTERNO COZINHA		41,90			1,84	1,00		77,10
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 3,00		4,42
J9			2,15		0,70	1,00	- 1,00	1,51
BLOCO 08								300,34
SALA DE AULA 01		30,70			1,84	1,00		56,49
SALA DE AULA 02		25,50			1,84	1,00		46,92
SALA DE AULA 03		30,50			1,84	1,00		56,12
BIBLIOTECA		16,36			1,84	1,00		30,10
EXTERNO		66,57			1,84	1,00		122,49
DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80		1,84	- 8,00		11,78
J11			2,50		0,70	2,00	- 1,00	3,50
J13			4,00		0,70	2,00	- 1,00	5,60



	Patio infantil		2,50		2,10	1,00		5,25
	Tampa para cisterna		0,70		0,90	1,00		0,63
	Tampa para casa do motor		0,67		0,77	1,00		0,52
1.11.8	RECUPERAÇÃO DE JANELA MAD.GUILHOTINA,INCL.FERRAGENS	M2						10,80
			0,90		1,00		12,00	10,80
1.12	PINTURA							
1.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2						2.428,55
	BLOCO 01							455,55
	SALA DE AULA 01		56,17			1,00		56,17
	SALA DE AULA 02		55,76			1,00		55,76
	SALA DE AULA 03		56,58			1,00		56,58
	SALA DE AULA 04		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 05		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 06		56,58			1,00		56,58
	RECEPÇÃO		25,41			1,00		25,41
	PSICOLOGIA 01		23,58			1,00		23,58
	PSICOLOGIA 02		11,92			1,00		11,92
	ALMOXARIFADO		59,67			1,00		59,67
	BLOCO 02							410,27
	SALA DE AULA 01		58,22			1,00		58,22
	SALA DE AULA 02		55,76			1,00		55,76
	SALA DE AULA 03		56,78			1,00		56,78
	SALA DE AULA 04		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 05		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 06		56,58			1,00		56,58
	CIRCULAÇÃO		15,29			1,00		15,29
	DIRETORIA		39,78			1,00		39,78
	WC ELE		5,58			1,00		5,58
	WC ELA		5,58			1,00		5,58
	WC DIRETORIA		6,82			1,00		6,82
	BLOCO 03							411,99
	SALA DE AULA 01		58,22			1,00		58,22
	SALA DE AULA 02		55,76			1,00		55,76
	SALA DE AULA 03		56,58			1,00		56,58
	SALA DE AULA 04		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 05		54,94			1,00		54,94
	SALA DE AULA 06		56,58			1,00		56,58
	CIRCULAÇÃO		15,30			1,00		15,30
	SECRETARIA		59,67			1,00		59,67
	BLOCO 04							407,01
	SALA DE AULA 01		56,17			1,00		56,17
	SALA DE AULA 02		53,30			1,00		53,30
	SALA DE AULA 03		56,58			1,00		56,58
	SALA DE AULA 04		54,94			1,00		54,94
	SALA DE VÍDEO		55,35			1,00		55,35
	BIBLIOTECA		56,58			1,00		56,58
	CIRCULAÇÃO		15,30			1,00		15,30
	SALA DOS PROFESSORES		58,79			1,00		58,79
	BLOCO 05							259,49
	SALA DE AULA 01		56,64			1,00		56,64
	SALA DE AULA 02		59,08			1,00		59,08
	SALA DE AULA 03		57,44			1,00		57,44
	SALA DE AULA 04		56,71			1,00		56,71
	ADMINISTRAÇÃO		29,62			1,00		29,62
	BLOCO 06							116,81
	SALA DE AULA 01		58,75			1,00		58,75
	SALA DE AULA 02		58,06			1,00		58,06
	BLOCO 07							112,96
	COZINHA		74,16			1,00		74,16
	WC ELE		19,40			1,00		19,40
	WC ELA		19,40			1,00		19,40
	BLOCO 08							254,47
	SALA DE AULA 01		58,80			1,00		58,80
	SALA DE AULA 02		38,31			1,00		38,31
	SALA DE AULA 03		58,06			1,00		58,06
	DEPÓSITO		16,15			1,00		16,15
	QUADRA		79,45			1,00		79,45
	CASA DO LIXO		3,70			1,00		3,70

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160/107.142-6
 (83) 98875-1818

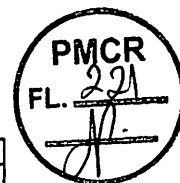


1.12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2								3,70
	CASA DO LIXO		3,70				1,00			3,70
1.12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2								19,74
	CASA DO LIXO		7,70		3,00	1,00	1,00			23,10
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	2,10	1,00	- 2,00			3,36
1.12.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2								176,13
	CASA DO LIXO		7,70		3,00	1,00	1,00			23,10
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	2,10	1,00	- 2,00			3,36
	MURO DO BLOCO INFANTIL			60,15	1,30	2,00				156,39
1.12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2								2.440,33
	BLOCO 01									185,98
	SALA DE AULA 01		30,10		0,70	1,00				21,07
	SALA DE AULA 02		30,00		0,70	1,00				21,00
	SALA DE AULA 03		30,20		0,70	1,00				21,14
	SALA DE AULA 04		29,80		0,70	1,00				20,86
	SALA DE AULA 05		29,80		0,70	1,00				20,86
	SALA DE AULA 06		30,20		0,70	1,00				21,14
	RECEPÇÃO		25,41		0,70	1,00				17,79
	PSICOLOGIA 1		23,58		0,70	1,00				16,51
	PSICOLOGIA 2		11,92		0,70	1,00				8,34
	ALMOXARIFADO		32,10		0,70	1,00				22,47
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	0,50	- 13,00				5,20
	BLOCO 02									223,29
	SALA DE AULA 01		30,60		1,10	1,00				33,66
	SALA DE AULA 02		30,00		1,10	1,00				33,00
	SALA DE AULA 03		30,20		1,10	1,00				33,22
	SALA DE AULA 04		29,80		1,10	1,00				32,78
	SALA DE AULA 05		29,80		1,10	1,00				32,78
	SALA DE AULA 06		30,20		1,10	1,00				33,22
	DIRETORIA		25,30		1,10	1,00				27,83
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	0,50	- 8,00				3,20
	BLOCO 03									252,44
	SALA DE AULA 01		30,60		1,20	1,00				36,72
	SALA DE AULA 02		30,00		1,20	1,00				36,00
	SALA DE AULA 03		30,20		1,20	1,00				36,24
	SALA DE AULA 04		29,80		1,20	1,00				35,76
	SALA DE AULA 05		29,80		1,20	1,00				35,76
	SALA DE AULA 06		30,20		1,20	1,00				36,24
	SECRETARIA		32,10		1,20	1,00				38,52
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	0,50	- 7,00				2,80
	BLOCO 04									251,28
	SALA DE AULA 01		30,10		1,20	1,00				36,12
	SALA DE AULA 02		29,40		1,20	1,00				35,28
	SALA DE AULA 03		30,20		1,20	1,00				36,24
	SALA DE AULA 04		29,80		1,20	1,00				35,76
	SALA DE VIDEO		29,90		1,20	1,00				35,88
	BIBLIOTECA		30,20		1,20	1,00				36,24
	SALA DOS PROFESSORES		31,80		1,20	1,00				38,16
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	0,50	- 6,00				2,40
	BLOCO 05									156,79
	SALA DE AULA 01		30,20		1,10	1,00				33,22
	SALA DE AULA 02		30,80		1,10	1,00				33,88
	SALA DE AULA 03		30,36		1,10	1,00				33,40
	SALA DE AULA 04		30,15		1,10	1,00				33,17
	SECRETARIA		23,30		1,10	1,00				25,63
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	0,50	- 4,00				1,60
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			1,80	0,50	- 1,00				0,90
	BLOCO 06									98,14
	SALA DE AULA 01		30,68		1,10	1,00				33,75
	SALA DE AULA 02		30,50		1,10	1,00				33,55
	CANTINA		10,41		1,10	1,00				11,45
	PALCO		11,75		1,10	1,00				12,93
	VESTIÁRIO		11,70		1,10	1,00				12,87
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	1,60	- 5,00				6,40
	BLOCO 07									106,72
	EXTERNO BWC		27,20		1,60	1,00				43,52
	EXTERNO COZINHA		41,90		1,60	1,00				67,04
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS			0,80	1,60	- 3,00				3,84
	BLOCO 08									1.165,69
	SALA DE AULA 01		30,70		1,20	1,00				36,84
	SALA DE AULA 02		25,50		1,20	1,00				30,60
	SALA DE AULA 03		30,50		1,20	1,00				36,60

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA 160.107.142-6
 (83) 99625-1818

	DEPÓSITO		16,36		1,20	1,00		19,63	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 4,00		1,60	
	CASA DO LIXO		7,70		3,00	1,00	1,00	23,10	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		2,10	1,00	- 2,00	3,36	
	PINTURA INTERNA DA QUADRA		150,57		6,80	1,00		1.023,88	
1.12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2						3.753,11	
	BLOCO 01							129,30	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 01		109,20		1,00	1,00		109,20	
	ÁREA EXTERNA DO ALMOXARIFADO		23,70		1,00	1,00		23,70	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 9,00		3,60	
	BLOCO 02							149,52	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 02		109,37		1,40	1,00		153,12	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 9,00		3,60	
	BLOCO 03							158,93	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 03		115,52		1,40	1,00		161,73	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 7,00		2,80	
	BLOCO 04							157,83	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 04		114,45		1,40	1,00		160,23	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 6,00		2,40	
	BLOCO 05							186,56	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 05		134,97		1,40	1,00		188,96	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 6,00		2,40	
	BLOCO 06							144,67	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 06		104,19		1,40	1,00		145,87	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 3,00		1,20	
	BLOCO 07							95,54	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 07		69,10		1,40	1,00		96,74	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 3,00		1,20	
	BLOCO 08							2.730,77	
	ÁREA EXTERNA DO BLOCO 08		66,57		1,40	1,00		93,20	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		0,50	- 4,00		1,60	
	PINTURA EXTERNA DA QUADRA		150,57		6,80	1,00		1.023,88	
	MURO LADO NORTE				48,50	2,90	2,00	1,00	281,30
					12,73	3,10	2,00	1,00	78,93
					62,90	3,10	2,00	1,00	389,98
	MURO LADO LESTE				52,80	2,40	2,00	1,00	253,44
	DESCONTO DO PORTÃO				1,25	2,40	- 2,00	1,00	6,00
	MURO LADO SUL				8,60	2,30	2,00	1,00	39,56
					10,40	3,10	2,00	1,00	64,48
					30,00	2,33	2,00	1,00	139,80
					6,30	2,25	2,00	1,00	28,35
					6,15	1,55	2,00	1,00	19,07
					7,70	2,95	2,00	1,00	45,43
					8,40	1,55	2,00	1,00	26,04
					6,25	1,10	2,00	1,00	13,75
					7,85	1,26	2,00	1,00	19,78
	MURO INTERNO DE ACESSO PARA A QUADRA				6,40	3,65	1,00	2,00	46,72
	MURO INTERNO DE ACESSO PARA A QUADRA				14,65	2,70	1,00	2,00	79,11
	MURO DO BLOCO INFANTIL				60,15	1,30	1,00		78,20
	CASA DO LIXO		6,35		3,00	1,00	1,00	19,05	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,80		2,10	1,00	- 1,00	1,68	
1.12.7	PINTURA A OLEO	M²						565,51	
	GRADE DAS ESQUADRIAS BASCULANTES		38,91			2,00		77,81	
	J1		1,50		1,00	2,00		3,00	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J1		0,46		0,18	- 20,00		1,66	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J1		0,16		1,00	- 6,00		0,96	
	J2		2,10		1,00	38,00		79,80	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J2		0,70		0,18	- 380,00		47,98	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J2		0,17		1,00	- 114,00		19,38	
	J3		2,00		1,00	2,00		4,00	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J3		0,70		0,18	- 20,00		2,52	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J3		0,17		1,00	- 6,00		1,02	
	J5		1,00		1,50	1,00		1,50	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J5		0,17		0,46	- 4,00		0,31	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J5		0,17		0,52	- 10,00		0,88	
	J6		2,00		0,75	5,00		7,50	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J6		0,16		0,72	- 40,00		4,61	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J6		0,17		0,73	- 15,00		1,86	
	J7		1,10		1,30	2,00		2,86	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J7		0,17		0,53	- 28,00		2,52	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J7		0,17		0,63	- 8,00		0,86	
	J8		1,20		2,00	36,00		86,40	
	ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J8		0,39		0,29	- 720,00		81,43	

J16				1,50		0,75	1,00			1,13
ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J16				0,16		0,45	- 8,00			0,58
ÁREA DE VIDRO À DESCONSTAR - J16				0,15		0,71	- 3,00			0,32
Casa do Ixo				0,80		2,10	4,00			6,72
Patio Infantil				2,50		2,10	2,00			10,50
Tampa para cisterna				0,70		0,90	2,00			1,26
Tampa para casa do motor				0,67		0,77	2,00			1,03
PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA										322,05
J4				2,00		1,00	2,00	4,00		16,00
J10				3,50		1,10	2,00	1,00		7,70
J11				2,50		1,10	2,00	1,00		5,50
J13				4,00		1,10	2,00	1,00		8,80
P1				0,80		2,00	2,00	22,00		70,40
P2				0,90		2,00	2,00	10,00		36,00
P4				1,10		2,00	2,00	4,00		17,60
P5				1,10		2,00	2,00	3,00		13,20
P6				0,60		2,00	2,00	1,00		2,40
P7				0,70		2,00	2,00	1,00		2,80
P8				0,60		1,80	2,00	2,00		4,32
P9				0,90		2,00	2,00	2,00		7,20
P10				0,80		2,00	2,00	2,00		6,40
PORTÃO DE ENTRADA DO BLOCO INFANTIL				1,25		2,40	2,00	1,00		6,00
PORTÃO DA GARAGEM				3,35		3,20	2,00	1,00		21,44
PORTÃO DE ACESSO PARA A QUADRA				2,20		2,50	1,00	2,00		11,00
				3,00		2,50	2,00	2,00		30,00
JANELAS DA CANTINA				2,20		1,10	4,00	2,00		19,36
Dispença				1,20		1,00	1,00	2,00		2,40
Guarda Corpo da Quadra					27,94	0,60	1,00	2,00		33,53
GRADES, CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS										165,65
CORRIMÃO DA ENTRADA				0,15	7,00		1,00	3,00		3,15
				0,15		1,00	1,00	10,00		1,50
				0,15		1,00	1,00	13,00		1,95
				0,15	11,10		1,00	3,00		5,00
GRADE DA COZINHA				0,08		2,40	1,00	14,00		2,69
				0,08	2,00		1,00	4,00		0,64
GRADES DO BLOCO DA SALA DOS PROFESSOR				5,12		2,73	2,00	1,00		27,96
DESCONTO				0,10		0,90	- 3,00	44,00	-	11,88
CORRIMÃO BLOCO DA SECRETARIA				5,33		0,85	2,00	1,00		9,06
DESCONTO				0,10		0,85	- 1,00	45,00	-	3,83
GRADE DO BLOCO DA DIRETORIA				4,90		0,85	2,00	1,00		8,33
DESCONTO				0,10		0,85	- 1,00	41,00	-	3,49
PORTÃO DE ACESSO PARA O BLOCO INFANTIL/ PAVIMENTO SUPERIOR				2,05		2,10	2,00	1,00		8,61
DESCONTO				0,10		1,25	- 3,00	15,00	-	5,63
GRADES				1,83		2,30	2,00	1,00		8,42
DESCONTO				0,10		1,25	- 3,00	15,00	-	5,63
GRADES				5,00		2,10	2,00	1,00		21,00
DESCONTO				0,15		1,00	- 2,00	30,00	-	9,00
GRADES				1,75		2,30	2,00	1,00		8,05
DESCONTO				0,12		0,76	- 3,00	14,00	-	3,83
GRADES				4,93		2,10	2,00	1,00		20,71
DESCONTO				0,17		1,00	- 2,00	28,00	-	9,52
GRADES				1,75		2,30	2,00	1,00		8,05
DESCONTO				0,12		0,77	- 3,00	14,00	-	3,88
PORTÃO				1,65		2,43	2,00	1,00		8,02
CORRIMÃO DO BLOCO INFANTIL				0,15	0,18		2,00	28,00		1,51
CORRIMÃO DO BLOCO INFANTIL				0,15	40,30		1,00	2,00		12,09
GUARDA CORPO DA ESCADA DO BLOCO INFANTIL					18,00	0,95	1,00	2,00		34,20
DESCONTO				0,10		0,95	153,00	- 1,00	-	14,54



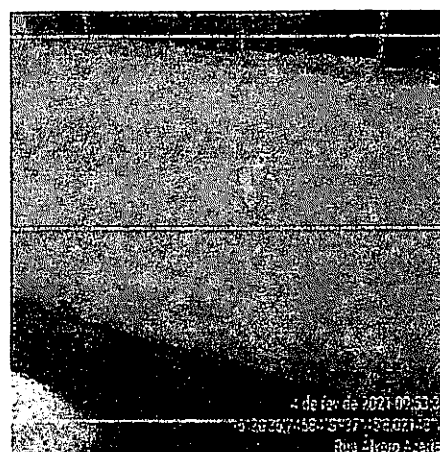
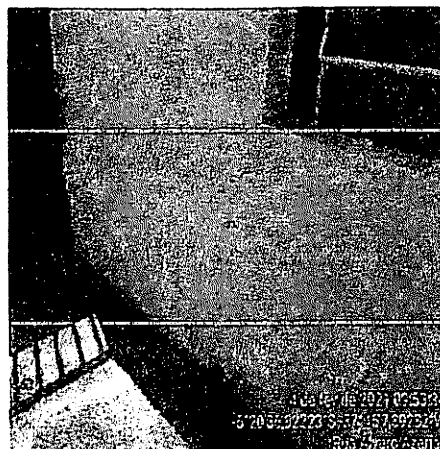
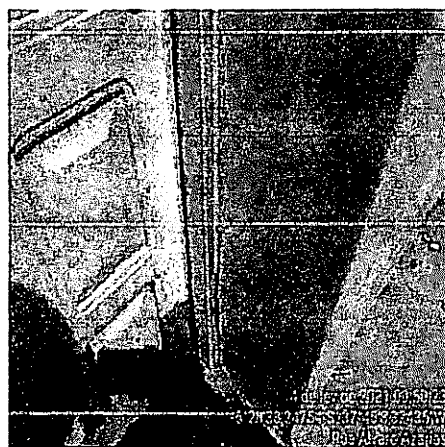
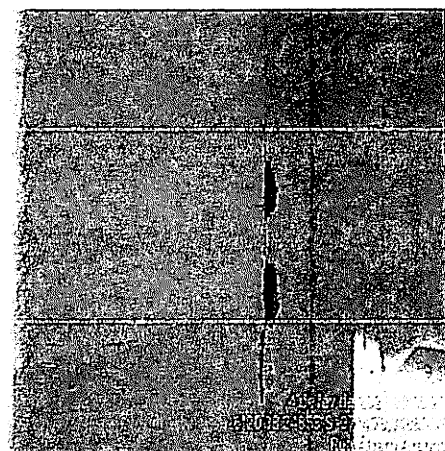
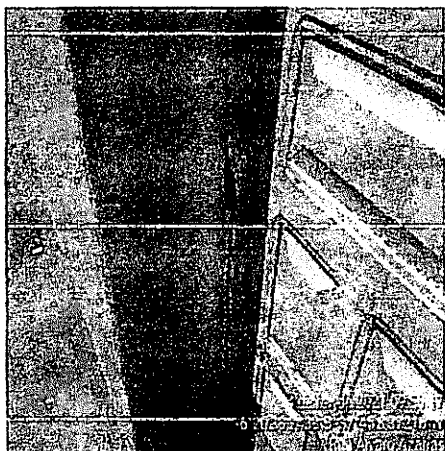
	GRADES BLOCO INFANTIL			1,00		2,10	1,00	2,00	4,20
	DESCONTO			0,13		2,10	8,00	- 1,00	- 2,18
	GRADES BLOCO INFANTIL			1,26		2,00	1,00	2,00	5,04
	DESCONTO			0,12		2,00	11,00	- 1,00	- 2,64
	JANELAS DA CANTINA			1,20		1,00	4,00		4,80
	QUADRA						1,00		1,00
	Dispença			1,20		1,00	1,00	2,00	2,40
	Casa do lixo			0,80		2,10	2,00	2,00	6,72
	Patio infantil			2,50		2,10	1,00	2,00	10,50
	Tampa para cisterna			0,70		0,90	1,00	2,00	1,26
	Tampa para casa do motor			0,67		0,77	1,00	2,00	1,03
	Bancos			1,20		2,30	5,00		13,80
1.13	DIVERSOS								
1.13.1	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2							3,60
	Patio			0,20	18,00				3,60
1.13.2	PISO CONCRETO MAGRO 2cm PARA CANALETAS DE ESCOAMENTO	M2							10,80
	Patio			0,60	18,00				10,80
1.13.3	Guarda Corpo								9,60
				0,60	1,60			10,00	9,60
1.13.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²							4.141,21
				4.141,21				1,00	4.141,21

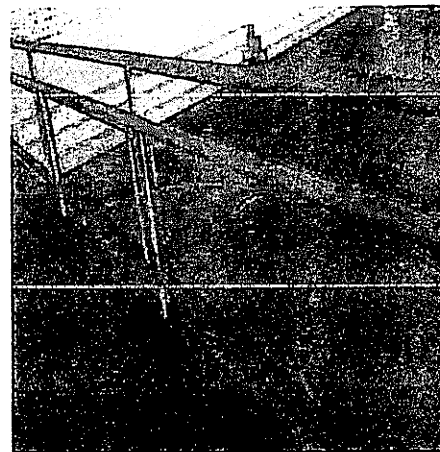
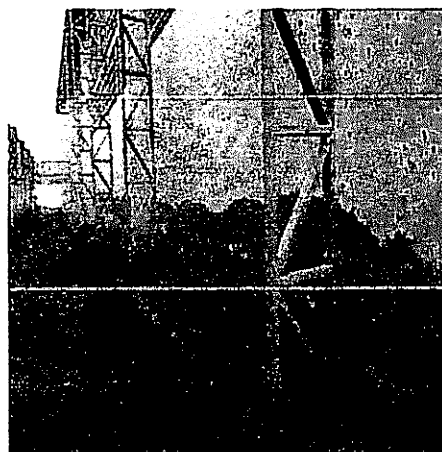
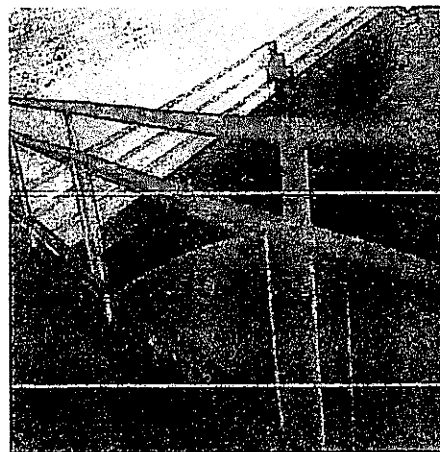
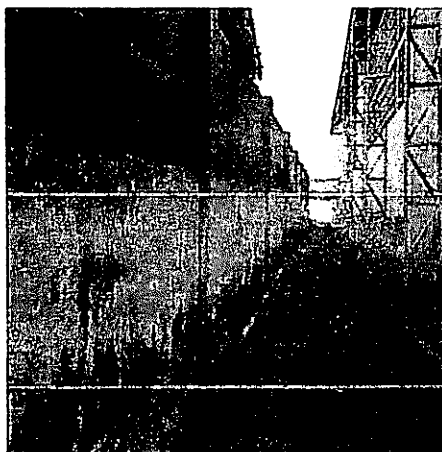
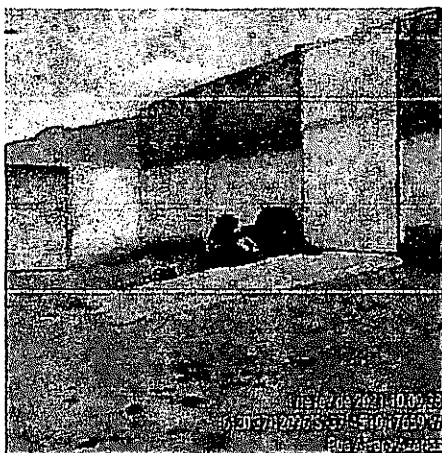
Lauri Roberto da S. Figueiredo
 CREA 160.107.142-6
 (83) 99625-1818

MEMORIAL DE FOTOS

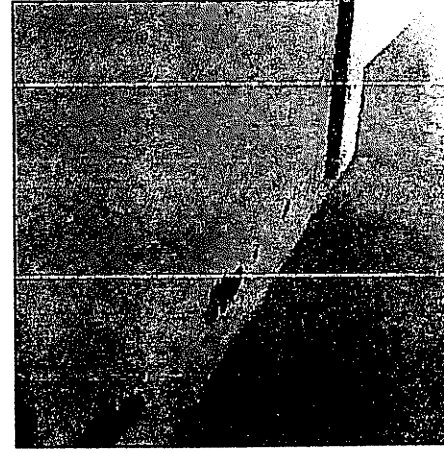
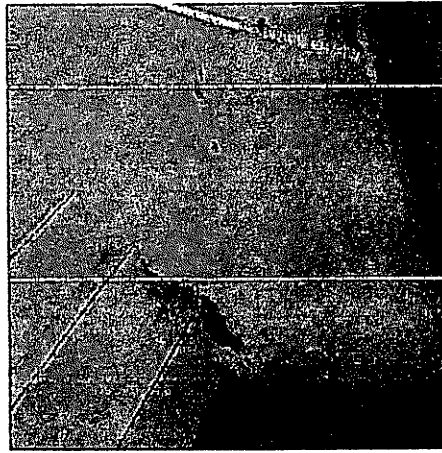
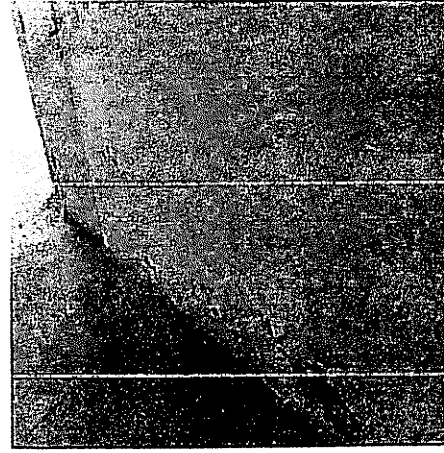
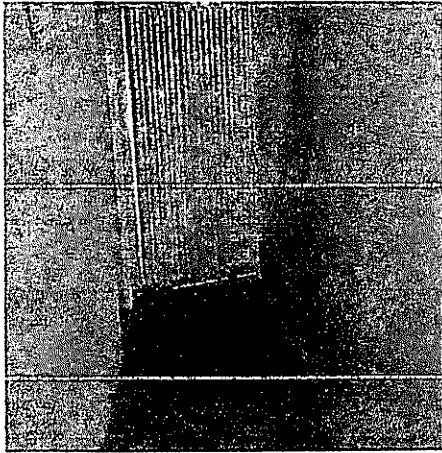
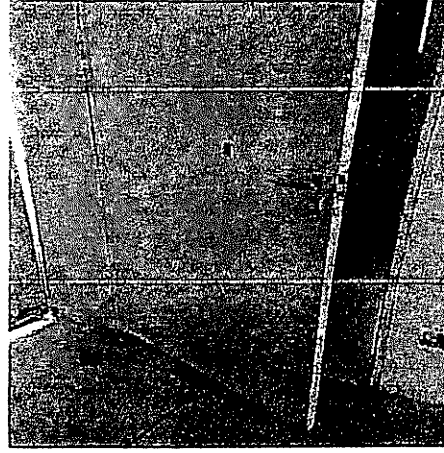
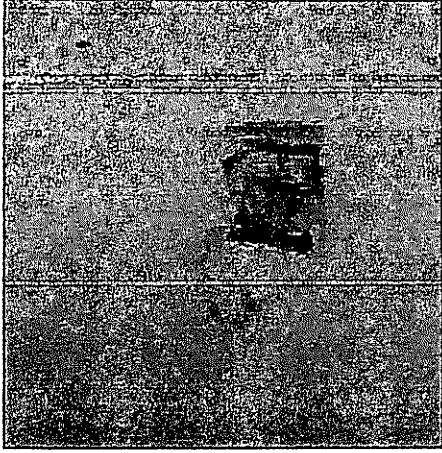
REFORMA E AMPLIAÇÃO

ESCOLA LUZIA MAIA

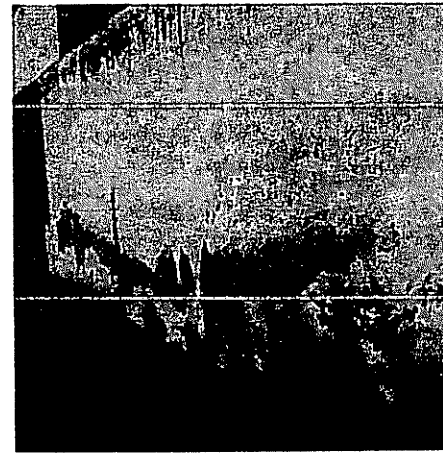
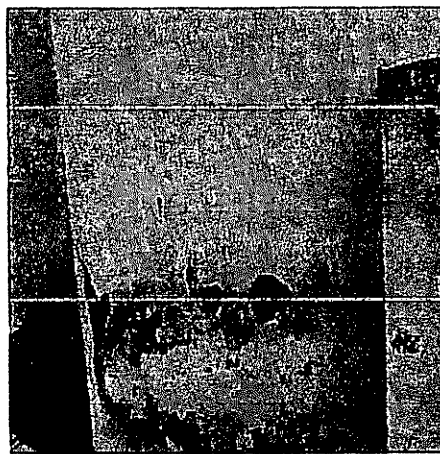
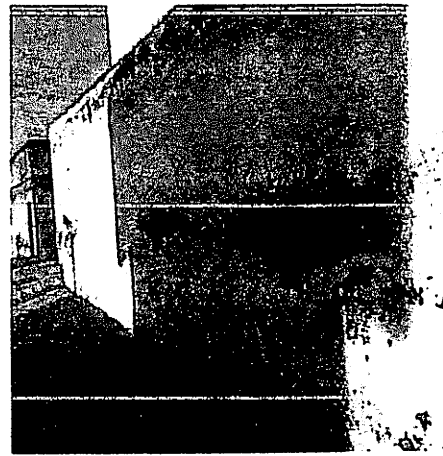
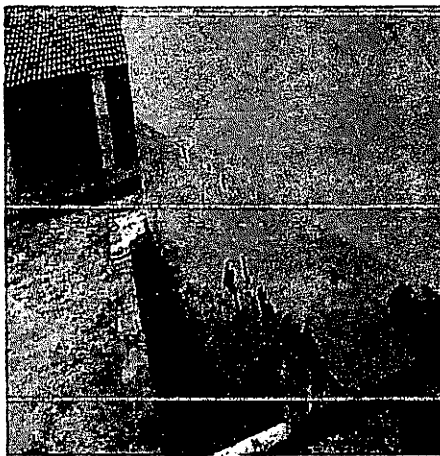
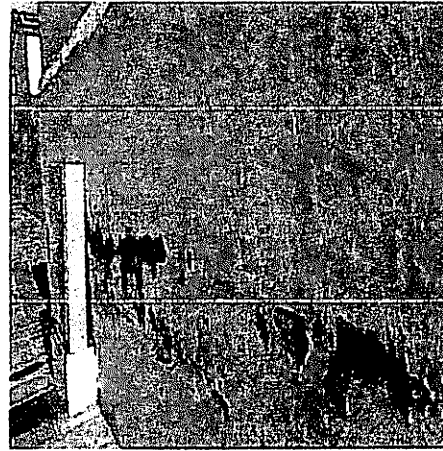
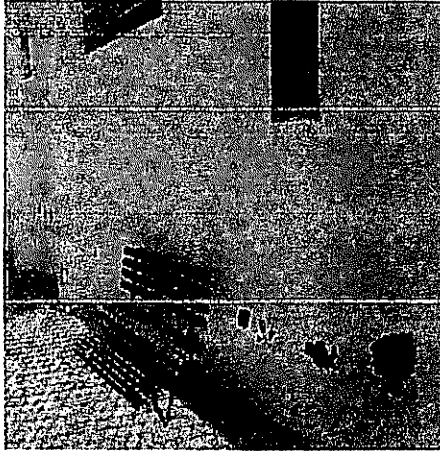




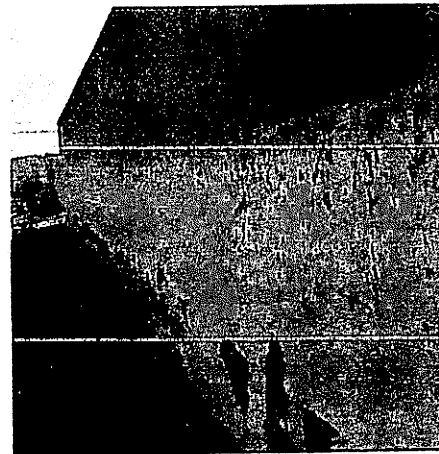
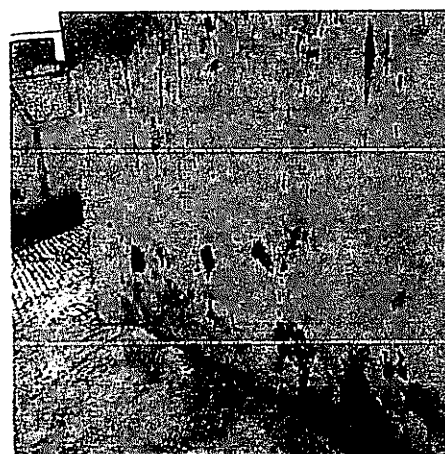
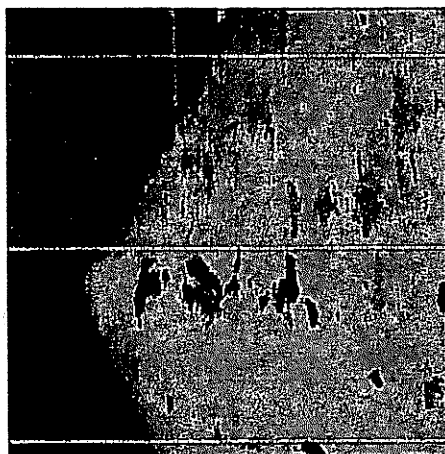
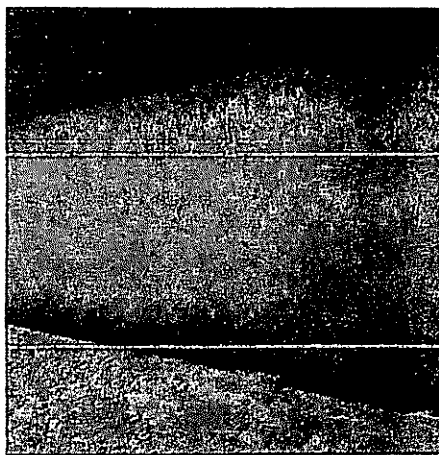
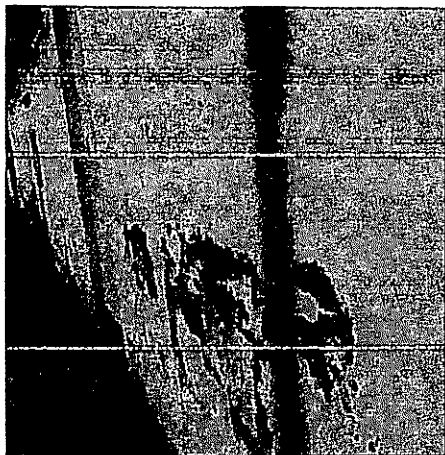
Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 158/107.142-6
(83) 96625-1818



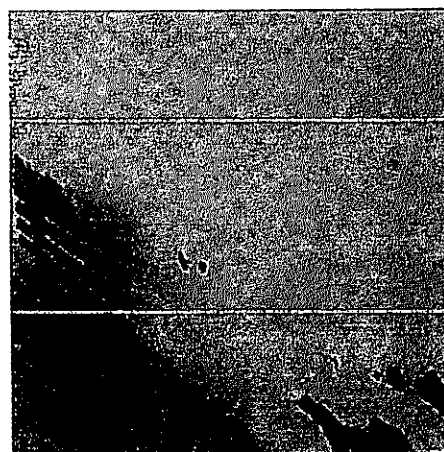
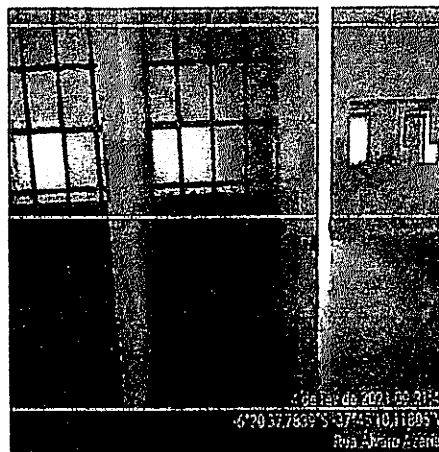
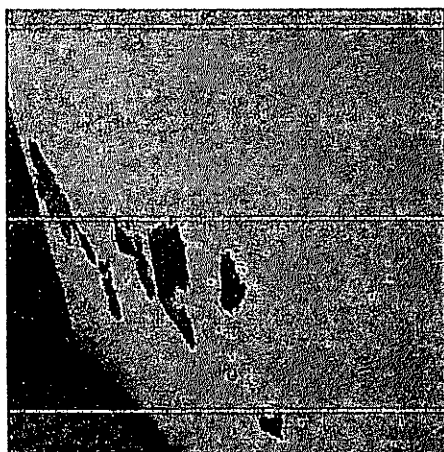
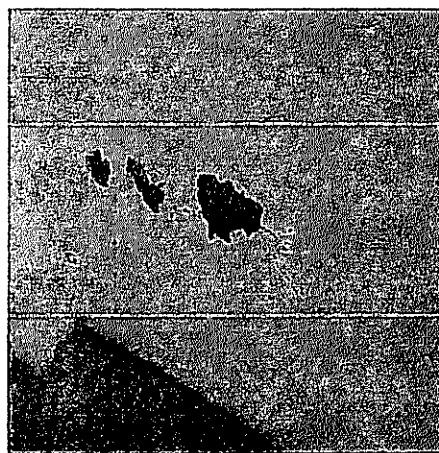
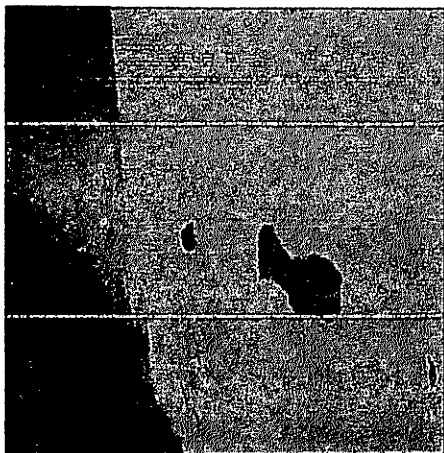
Lauri Robson S. Figueredo
CREA 160107.142-6
(83) 99675-1818



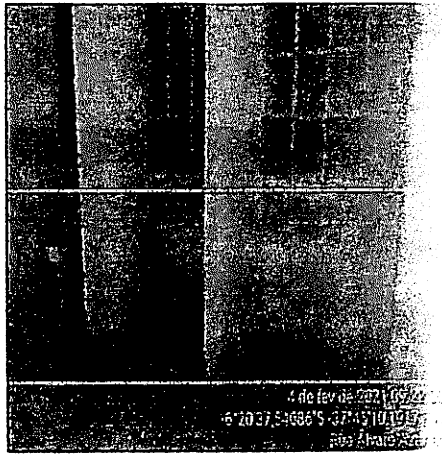
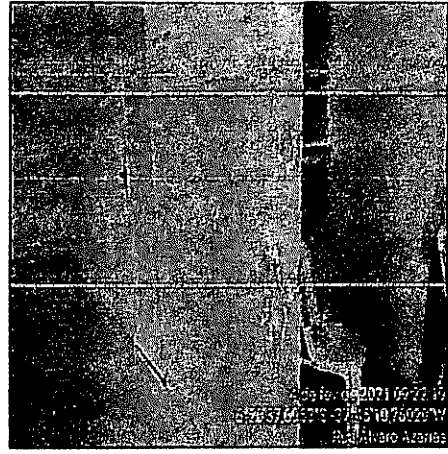
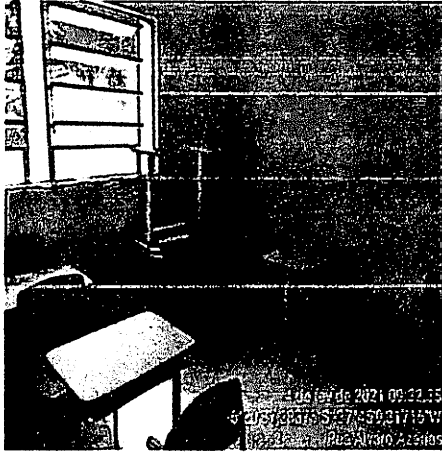
Lauri Robson S. Figueredo
CREA 160107.142-6
(83) 9925-1818



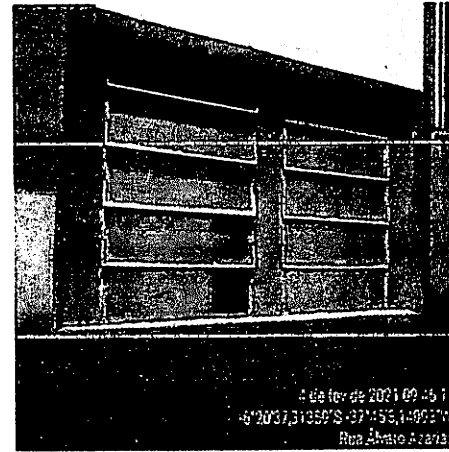
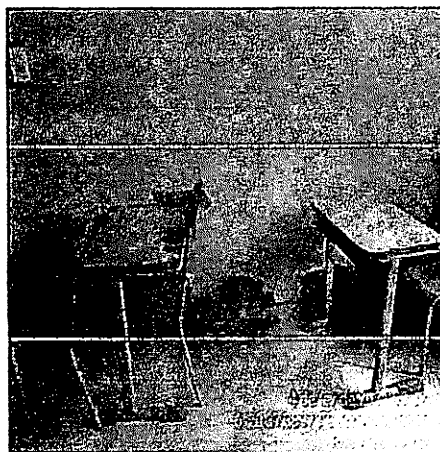
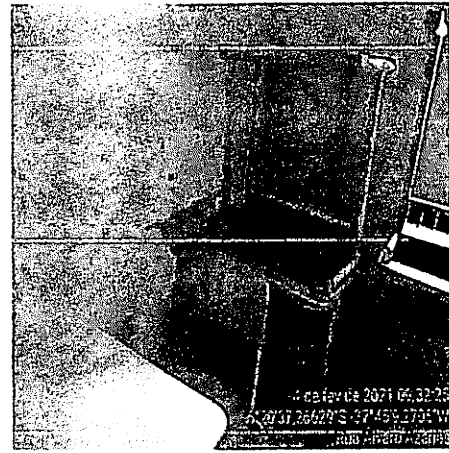
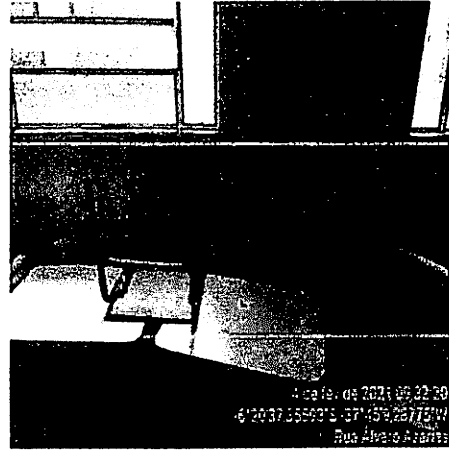
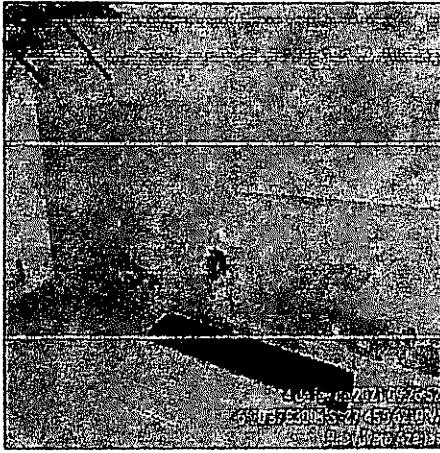
Lauri Robstina S. Figueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 9525-1818



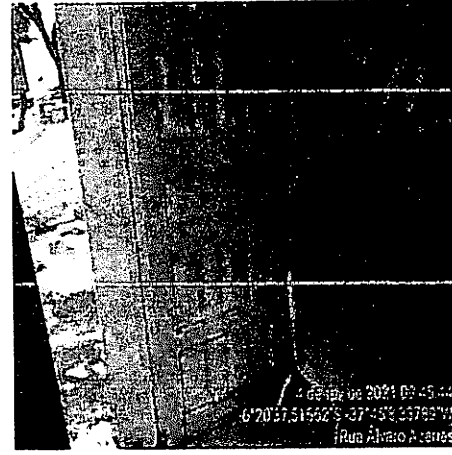
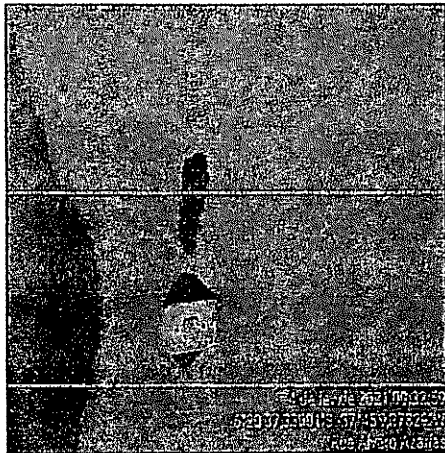
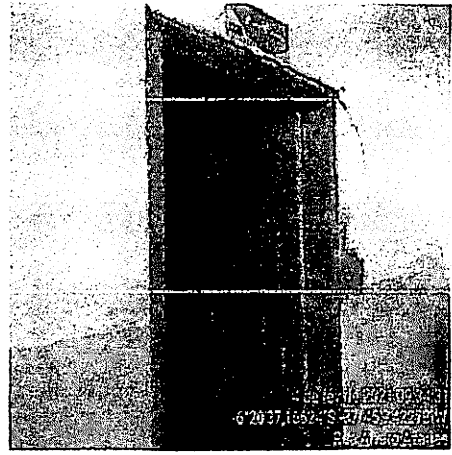
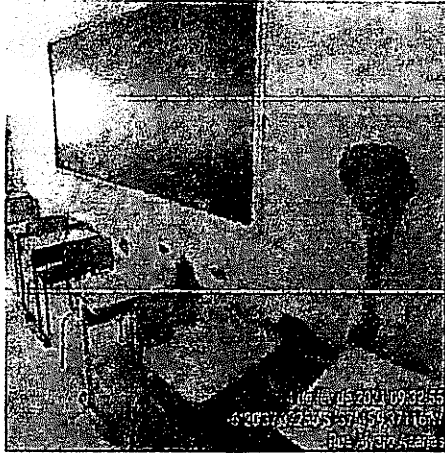
Lauri Robson S. Figueredo
CREA 107.107.142-6
(83) 99625-1818



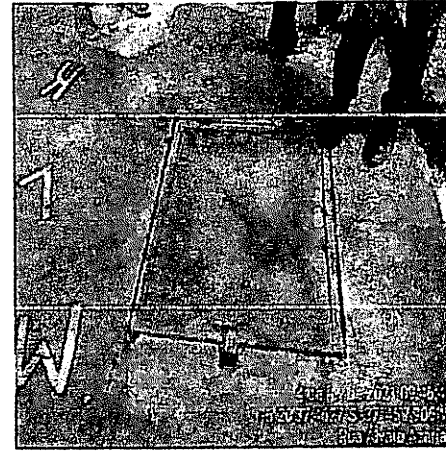
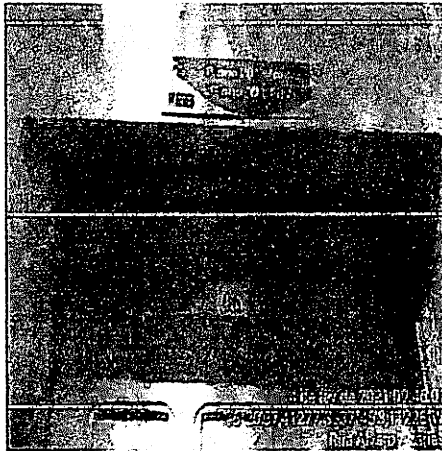
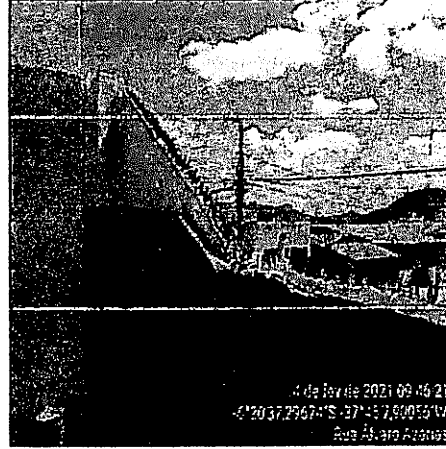
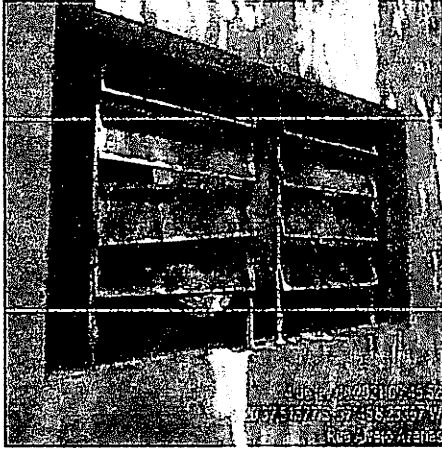
Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 159.107.142-6
(83) 99825-1818



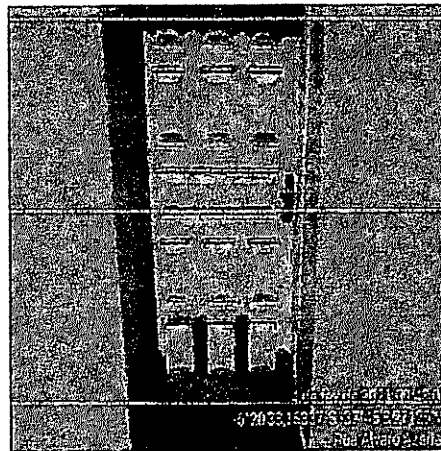
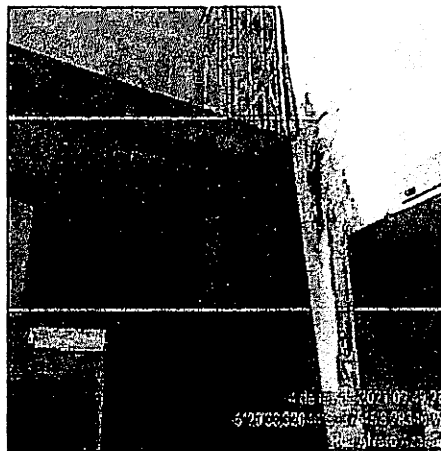
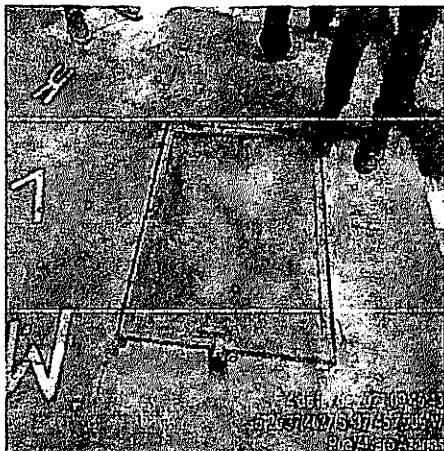
Lauri Robson da S. Figueredo
CREA 160-107.142-6
(83) 99685-1818



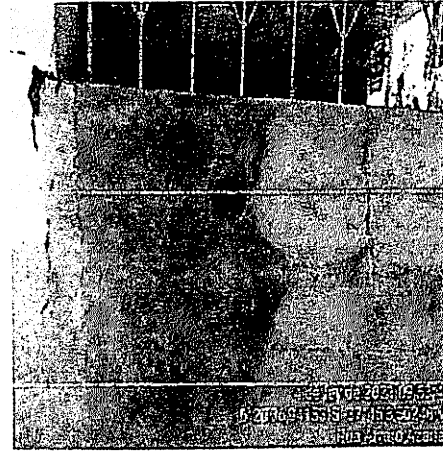
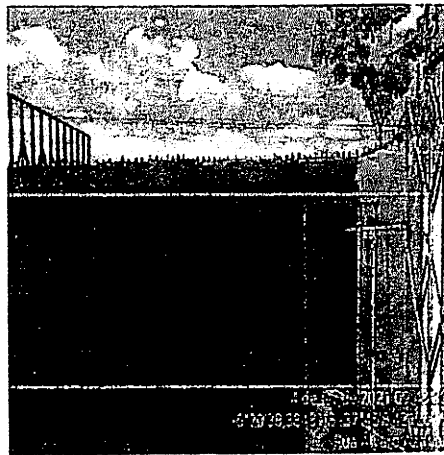
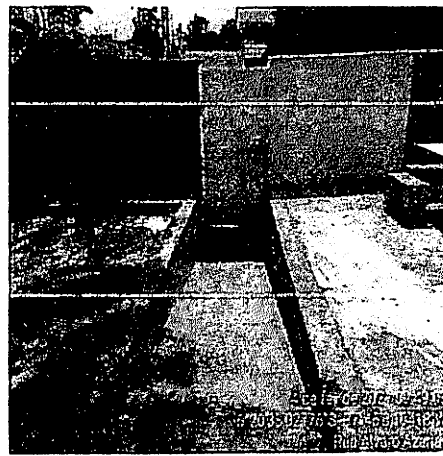
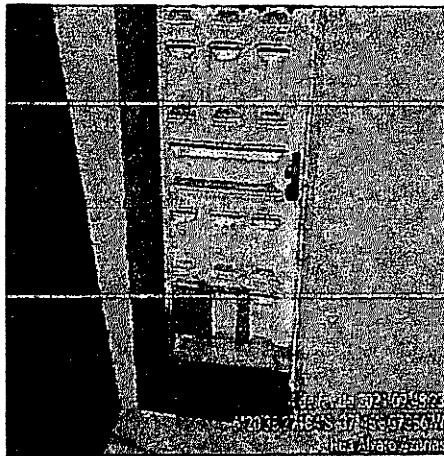
Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 166.107.142-6
(83) 99625-1818



Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA Nº 107.142-6
 (83) 99625-1818



Lauri Robson de S. Figueredo
 CREA 180.107.142-6
 (83) 99625-1818



Lauri Robson de S. Figueredo
CREA 160.707.142-6
(83) 99685-1818

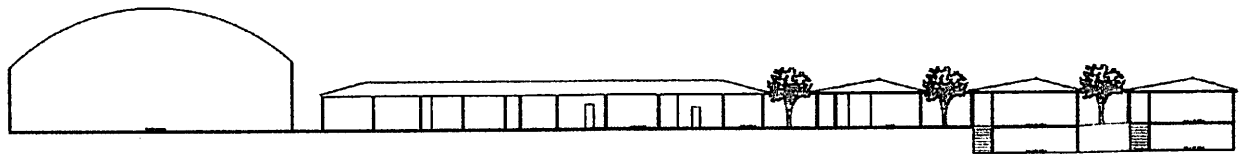
PROJETO ARQUITETÓNICO
PROGRAMA E APLICAÇÃO DA ESCALA LÍQUIDA MÁXIMA
DETERMINADO DE ACORDO COM O LÍMITE ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.126/2001
DETERMINADO DE ACORDO COM O LÍMITE ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.126/2001
DETERMINADO DE ACORDO COM O LÍMITE ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.126/2001
DETERMINADO DE ACORDO COM O LÍMITE ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.126/2001

LAURIT PASSOS DOS SANTOS
 CREA 1669/07, 142-6
 431.9457-1818

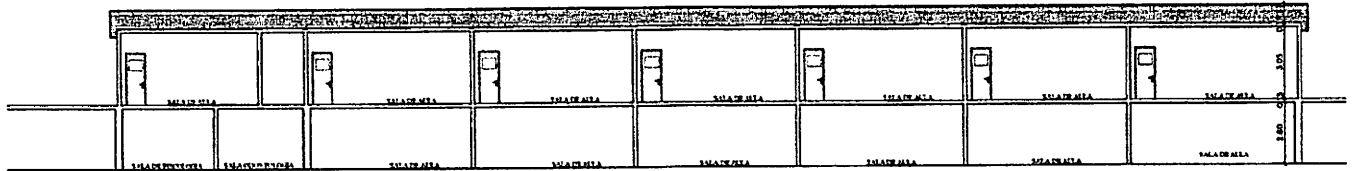
QUADRO	QUANTIDADE	ÁREA	USO	DESCRIÇÃO	ÁREA ÚTIL	ÁREA LÍQUIDA MÁXIMA
001	1	100,00	001	LABORATÓRIO	100,00	100,00
002	1	100,00	002	LABORATÓRIO	100,00	100,00
003	1	100,00	003	LABORATÓRIO	100,00	100,00
004	1	100,00	004	LABORATÓRIO	100,00	100,00
005	1	100,00	005	LABORATÓRIO	100,00	100,00
006	1	100,00	006	LABORATÓRIO	100,00	100,00
007	1	100,00	007	LABORATÓRIO	100,00	100,00
008	1	100,00	008	LABORATÓRIO	100,00	100,00
009	1	100,00	009	LABORATÓRIO	100,00	100,00
010	1	100,00	010	LABORATÓRIO	100,00	100,00
011	1	100,00	011	LABORATÓRIO	100,00	100,00
012	1	100,00	012	LABORATÓRIO	100,00	100,00
013	1	100,00	013	LABORATÓRIO	100,00	100,00
014	1	100,00	014	LABORATÓRIO	100,00	100,00
015	1	100,00	015	LABORATÓRIO	100,00	100,00
016	1	100,00	016	LABORATÓRIO	100,00	100,00
017	1	100,00	017	LABORATÓRIO	100,00	100,00
018	1	100,00	018	LABORATÓRIO	100,00	100,00
019	1	100,00	019	LABORATÓRIO	100,00	100,00
020	1	100,00	020	LABORATÓRIO	100,00	100,00
021	1	100,00	021	LABORATÓRIO	100,00	100,00
022	1	100,00	022	LABORATÓRIO	100,00	100,00
023	1	100,00	023	LABORATÓRIO	100,00	100,00
024	1	100,00	024	LABORATÓRIO	100,00	100,00
025	1	100,00	025	LABORATÓRIO	100,00	100,00
026	1	100,00	026	LABORATÓRIO	100,00	100,00
027	1	100,00	027	LABORATÓRIO	100,00	100,00
028	1	100,00	028	LABORATÓRIO	100,00	100,00
029	1	100,00	029	LABORATÓRIO	100,00	100,00
030	1	100,00	030	LABORATÓRIO	100,00	100,00
031	1	100,00	031	LABORATÓRIO	100,00	100,00
032	1	100,00	032	LABORATÓRIO	100,00	100,00
033	1	100,00	033	LABORATÓRIO	100,00	100,00
034	1	100,00	034	LABORATÓRIO	100,00	100,00
035	1	100,00	035	LABORATÓRIO	100,00	100,00
036	1	100,00	036	LABORATÓRIO	100,00	100,00
037	1	100,00	037	LABORATÓRIO	100,00	100,00
038	1	100,00	038	LABORATÓRIO	100,00	100,00
039	1	100,00	039	LABORATÓRIO	100,00	100,00
040	1	100,00	040	LABORATÓRIO	100,00	100,00
041	1	100,00	041	LABORATÓRIO	100,00	100,00
042	1	100,00	042	LABORATÓRIO	100,00	100,00
043	1	100,00	043	LABORATÓRIO	100,00	100,00
044	1	100,00	044	LABORATÓRIO	100,00	100,00
045	1	100,00	045	LABORATÓRIO	100,00	100,00
046	1	100,00	046	LABORATÓRIO	100,00	100,00
047	1	100,00	047	LABORATÓRIO	100,00	100,00
048	1	100,00	048	LABORATÓRIO	100,00	100,00
049	1	100,00	049	LABORATÓRIO	100,00	100,00
050	1	100,00	050	LABORATÓRIO	100,00	100,00
051	1	100,00	051	LABORATÓRIO	100,00	100,00
052	1	100,00	052	LABORATÓRIO	100,00	100,00
053	1	100,00	053	LABORATÓRIO	100,00	100,00
054	1	100,00	054	LABORATÓRIO	100,00	100,00
055	1	100,00	055	LABORATÓRIO	100,00	100,00
056	1	100,00	056	LABORATÓRIO	100,00	100,00
057	1	100,00	057	LABORATÓRIO	100,00	100,00
058	1	100,00	058	LABORATÓRIO	100,00	100,00
059	1	100,00	059	LABORATÓRIO	100,00	100,00
060	1	100,00	060	LABORATÓRIO	100,00	100,00
061	1	100,00	061	LABORATÓRIO	100,00	100,00
062	1	100,00	062	LABORATÓRIO	100,00	100,00
063	1	100,00	063	LABORATÓRIO	100,00	100,00
064	1	100,00	064	LABORATÓRIO	100,00	100,00
065	1	100,00	065	LABORATÓRIO	100,00	100,00
066	1	100,00	066	LABORATÓRIO	100,00	100,00
067	1	100,00	067	LABORATÓRIO	100,00	100,00
068	1	100,00	068	LABORATÓRIO	100,00	100,00
069	1	100,00	069	LABORATÓRIO	100,00	100,00
070	1	100,00	070	LABORATÓRIO	100,00	100,00

TABELA DE ESQUADRIAS

PLANTA BARRA - SUBSÓLO
 ESCALA: 1/125



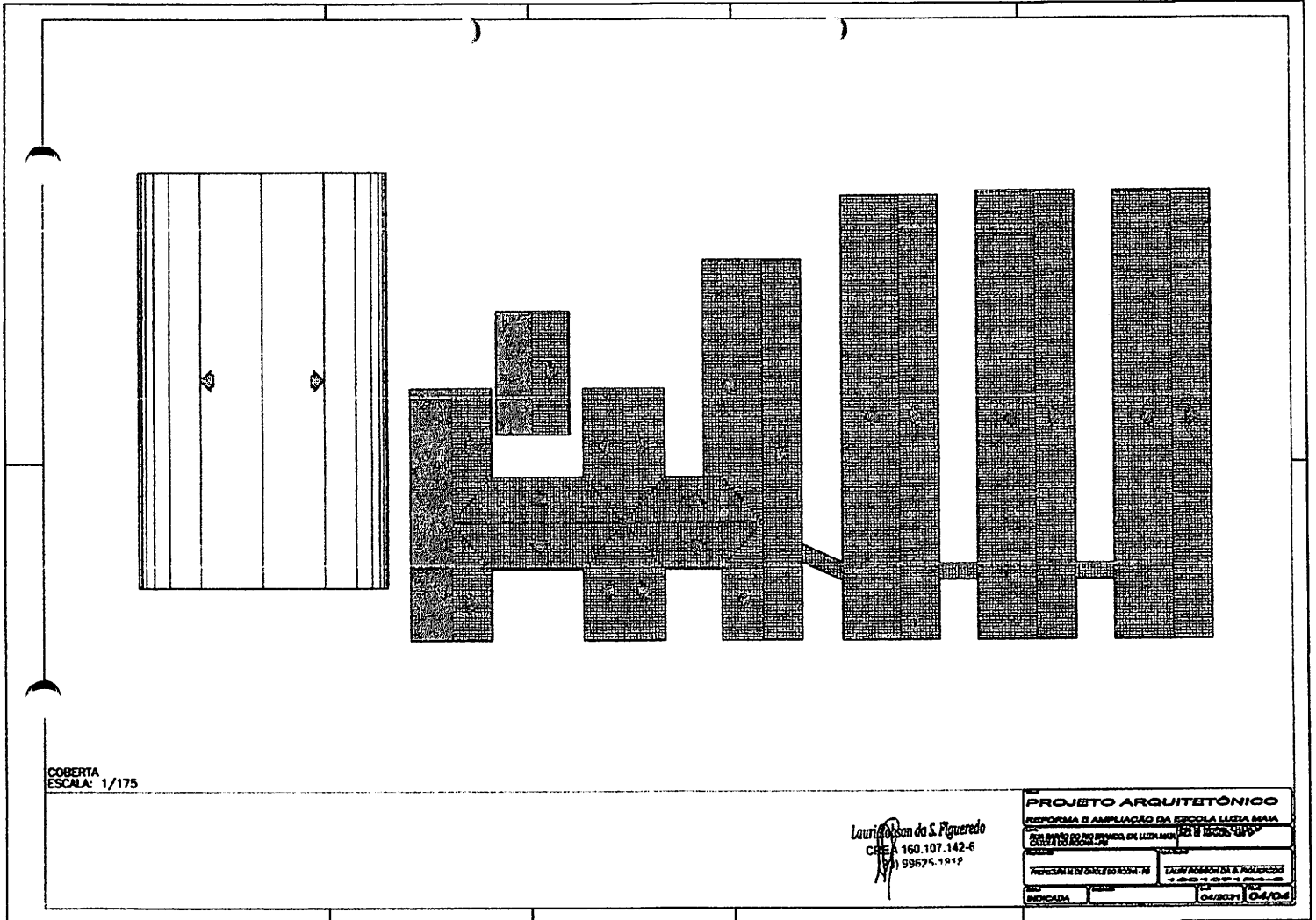
CORTE AA
 ESCALA: 1/175



CORTE BB
 ESCALA: 1/125

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA 100/107.142-F
 (83) 9975-1310

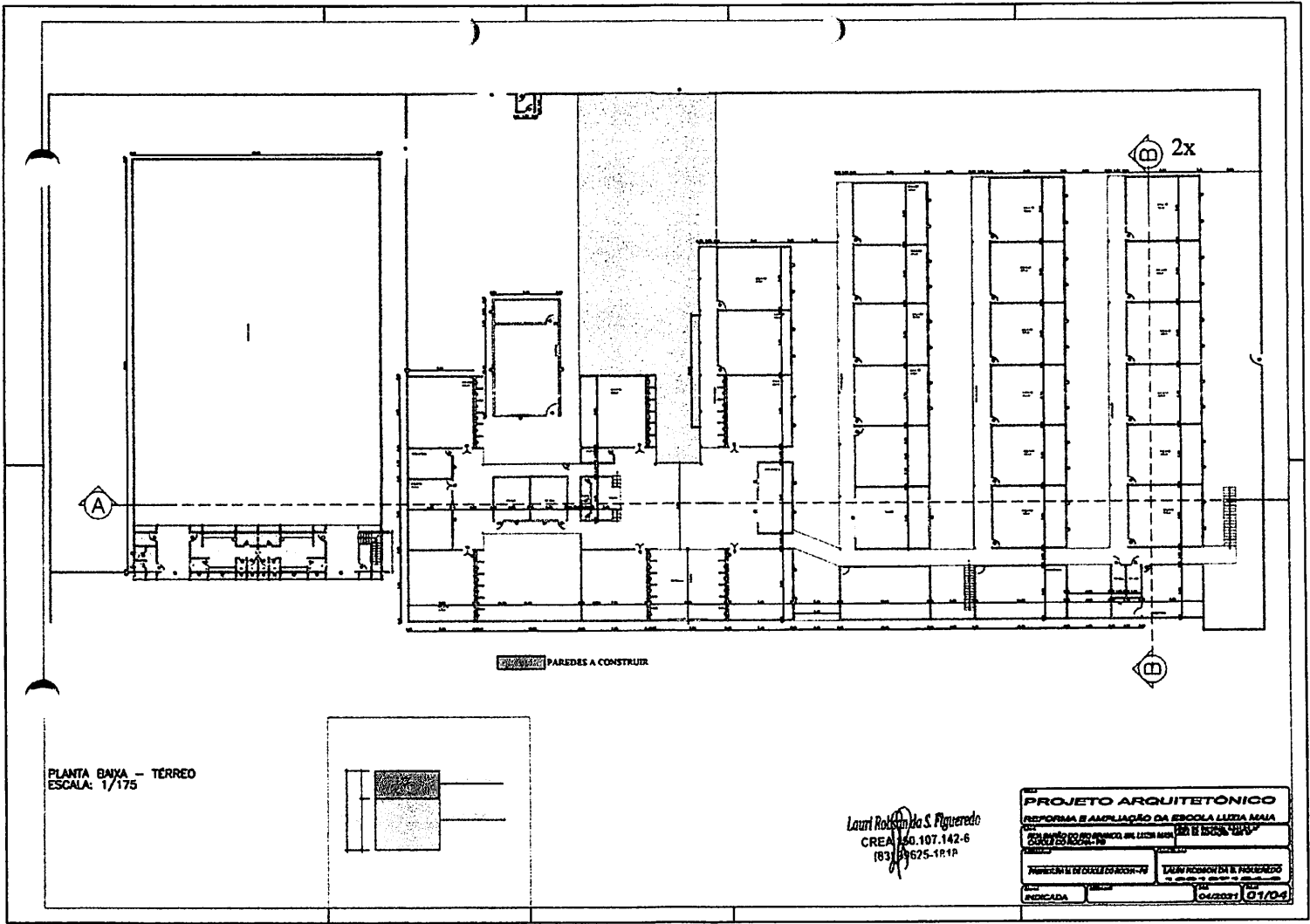
PROJETO ARQUITETÔNICO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUZIA MAIA	
LOCAL: [illegible]	
PROFESSOR: LAURI ROBSON DA S. FIGUEIREDO	
PROFESSOR EM EXERCÍCIO: [illegible]	
INDICADA	03/2021 03/2021



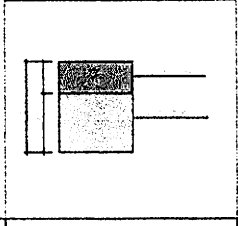
COBERTA
 ESCALA: 1/175

Lauridsson da S. Piqueredo
 CREA: A 160.107.142-6
 99625.1819

PROJETO ARQUITETÔNICO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZA MAMA	
RUA SANTOS RODRIGUES, 120 - RECIFE - PE	
PROFESSOR RESPONSÁVEL	PROFESSOR
LUIZ ASSUNÇÃO DA SILVA	LAURIDSSON DA S. PIQUEREDO
DATA	DATA
ENCERRADA	04/2021 04/24



PLANTA BAIXA - TERREO
 ESCALA: 1/175



Laura Robinson S. Figueredo
 CREA 100.107.142-6
 (83) 9675-1818

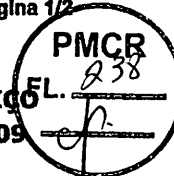
PROJETO ARQUITETÔNICO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZA MAMA	
CAMPUS ESCOLA MARIA LUIZA MAMA - RUA B. 1500 - VILA	
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETADEIRA	PROJETADEIRO
INDICADA	INDICADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210366709



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601071426

Registro: 1858/04 PB

Empresa contratada: **LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI - EPP**

Registro: 0000337918-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

PRAÇA SÉRGIO MAIA

Complemento:

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Nº: **66**

CEP: **58884000**

Contrato: sn

Celebrado em: **08/04/2021**

Valor: **R\$ 596.270,95**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Barão do Rio Branco

Complemento:

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Data de Início: **08/04/2021**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

Nº: **S/N**

Bairro: **Luzia Maia**

UF: **PB**

CEP: **58884000**

Previsão de término: **15/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **-8.343235, -37.754263**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	4.141,21	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	4.141,21	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	4.141,21	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	4,95	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	4,95	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	4,95	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, Orçamento e Especificação para Reforma e Ampliação da Escola Luzia Maia

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c792z
 Impresso em: 12/04/2021 às 14:12:58 por: . ip: 191.253.87.7

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2526

creapb@creapb.org.br
 Fax:



78



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210366709



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Lauri Robson da Silva Figueredo
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-08

Luana Adel Maria Sampaio
Prefeitura Municipal do Catolé do Rocha - CNPJ: 09.087.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 12/04/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3284635

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c702z
Impresso em: 12/04/2021 às 14:12:58 por: .lp: 191.253.87.7

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



79